



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 018/2020

Dispõe sobre a realização de chamamento público, com vistas à gestão e ao funcionamento da Orquestra Sinfônica do Theatro da Paz – OSTP, Amazônia Jazz Band – AJB, Coro Lírico e Corpo de Baile do Theatro da Paz.

PROCESSO Nº 2020/920406.

O SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO ESTADO DO PARÁ, torna pública a realização do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com o advento da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual 1.835, de 5 de setembro de 2017, que estabelecem o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que deverá ser processada por meio de chamamento público, para que todas as Organizações Da Sociedade Civil interessadas em celebrar contrato de fomento com o **ESTADO DO PARÁ** possam se apresentar ao procedimento de seleção respectivo.

## I – OBJETO

1.1. É objeto deste Edital e seus Anexos a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), para, por meio de fomento público, a ser celebrado com o **ESTADO DO PARÁ**, com vigência de 37 (trinta e sete) meses e prorrogável nos termos do Art. 32 do Decreto Estadual nº 1.835/2017, gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços da Orquestra Sinfônica do Theatro da Paz – OSTP, da Amazônia Jazz Band – AJB, Coro Lírico e Corpo de Baile do Theatro da Paz, que engloba a produção, o



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

gerenciamento, a operacionalização e a execução das atividades artísticas, culturais e sociais realizadas por esses organismos, bem como do gerenciamento das suas respectivas formações musicais, dos programas e projetos a elas vinculados, de acordo com as diretrizes programáticas estabelecidas para os respectivos grupos musicais e sempre sob a supervisão da Secretaria de Cultura por meio do Theatro da Paz.

1.2. A entidade, pessoa jurídica sem fins lucrativos, que for selecionada no chamamento público, oriundo deste Termo de Referência, poderá ainda acrescentar, por meio de aditivo, serviços que viabilizem a execução de projetos, tais como: Festival de Ópera do Theatro da Paz, festejos natalinos, datas comemorativas, Projeto Jovens Talentos da Música, Theatro-Escola, Feira do Livro atividades permanentemente desenvolvidas pelos corpos artísticos e outros que venham a ser instituídos pela Secult, quando será reavaliado o valor específico para cada evento/projeto

## **II – DO PROCEDIMENTO E COMISSÃO DE SELEÇÃO**

2.1. O presente instrumento de chamamento público encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterações da Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e o Decreto Estadual 1.835, de 5 de setembro de 2017;

2.2. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser constituída na forma de portaria previamente à etapa de avaliação das propostas.

2.3. A presente seleção pública será conduzida pela Comissão de Seleção da Secretaria de Cultura do Estado do Pará, a ser instituída mediante Portaria específica para este fim.

2.4. Os membros da Comissão de Seleção, além de não remunerados, não poderão possuir qualquer vínculo com os proponentes (parceiros privados) participantes da presente seleção;

2.5. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 14, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726/2016).

2.6. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 14, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726/2016).

2.7. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.

2.8. As Organizações da Sociedade Civil proponentes, seus representantes ou outros interessados deverão abster-se de entrar em contato com os membros da Comissão de Seleção para tratar de assuntos vinculados às propostas e área de atuação, sob pena de comprometimento do sigilo e da imparcialidade no exame e julgamento dos programas de trabalho a serem apresentados, podendo haver, no caso de comprovação do ato, a sanção de desclassificação da entidade respectiva.

2.9. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência

2.10. As entidades interessadas em participar do chamamento público poderão obter informações sobre a Orquestra Sinfônica do Theatro da Paz e a Amazônia Jazz, além dos projetos a eles vinculados por meio de visitas técnicas, que deverão ser previamente agendadas junto à Direção do Theatro da Paz, no endereço Rua da Paz s/nº, Belém, PA, CEP: 66017-210 ou por meio do endereço eletrônico [diretoria.tp@gmail.com](mailto:diretoria.tp@gmail.com).

### III – CRONOGRAMA

3.1. O processo de seleção compreenderá os seguintes eventos, obedecendo os seguintes prazos:

EVENTOS	DATA
Publicação de avisos do Edital de Chamamento Público	15/12/2020 Diário Oficial do Estado do Pará
Eventual apresentação de pedidos de esclarecimento	18/12/2020
Prazo máximo para a resposta aos pedidos de esclarecimento	22/12/2020
Entrega dos Documentos de Habilitação e da Proposta Técnica pelas OS's	30/12/2020



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

Análise e avaliação dos documentos entregues	04/01/2021 às 10:00 horas
Divulgação do resultado preliminar	04/01/2021
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	04/01/2021 a 09/01/2021
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	10/01/2021 a 18/01/2021
Homologação e publicação do resultado definitivo	21/01/2021

**IV – CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE CULTURA**

4.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2. As Organizações da Sociedade Civil com interesse em participar do presente procedimento de seleção, antes da elaboração de suas propostas, deverão proceder à verificação de todos os elementos técnicos fornecidos pela Secretaria de Cultura do Estado do Pará;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

4.3. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas de trabalho (técnica e orçamentária) serão de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil participantes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização pela aquisição ou contratação de elementos necessários à elaboração e formatação das propostas, tampouco quaisquer despesas correlatas à participação no presente chamamento público;

4.4. Não poderão participar deste procedimento de seleção:

- a) instituições declaradas inidôneas pelo Poder Público;
- b) instituições consorciadas;
- c) instituições impedidas de contratar com a Administração Pública;
- d) instituições que estejam, de qualquer forma, inadimplentes com o Estado do Pará ou cumprindo sanções aplicadas pela Administração Pública.
- e) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
- f) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
- g) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam construídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, caput, inciso I e §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726, de 2016);
- h) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
- i) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

j) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); e

k) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

4.5. Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014) Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 33, caput, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016);



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

f) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso X e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso III e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

h) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, caput, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016); i) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

j) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso VII, do Decreto nº 8.726, de 2016);

k) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso VIII, do Decreto nº 8.726, de 2016); e

l) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea “b”, e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014).

4.6. Fica estabelecida a validade mínima da proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de abertura de seu envelope



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

pela Comissão de Seleção;

4.7. A Organização da Sociedade Civil, na sessão pública respectiva, poderá se fazer representar por dirigente ou por procurador mediante instrumento, público ou particular, com firma reconhecida em cartório, que lhe confira amplos poderes de representação em todos os atos e termos do procedimento de seleção;

4.8. É vedada, a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação de mais de uma Organização Social no presente procedimento de seleção;

4.9. Para manter a ordem durante a sessão pública, será permitida somente a presença de 2 (dois) representantes/procuradores de cada Organização da Sociedade Civil participante;

4.10. Ficará impedido de externar quaisquer manifestações a fatos relacionados com o presente procedimento de seleção o representante da Organização da Sociedade Civil participante que não apresentar instrumento de procuração ou cuja documentação não atenda às especificações anteriormente referidas.

## **V – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

5.1. Para efeito de sistematização, as Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar deste procedimento de seleção deverão apresentar os seguintes documentos, distribuídos em 2 (dois) envelopes lacrados, distintos, opacos, devidamente fechados e rotulados, identificados como “Envelope 1” e “Envelope 2”;

5.2. **Envelope lacrado nº 1**, endereçado a Comissão de Seleção – Secretaria de Cultura do Estado do Pará, Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém /PA – CEP. 66.063-240, indicando externamente, além da razão social da Organização Social de Cultura interessada, a referência “Chamamento Público nº xx/2020 Orquestra Sinfônica do Theatro da Paz – OSTP, Amazônia Jazz Band – AJB, Coro Lírico e Corpo de Baile do Theatro da Paz - Documentação comprobatória e Institucional”, contendo, em original, cópia autenticada pelo Serviço Notarial ou mediante apresentação do “confere com o original” pela comissão processante, os seguintes documentos:



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**ENVELOPE Nº 1**

(Razão social da Organização Social de Cultura)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2020 –  
ORQUESTRA SINFÔNICA DO THEATRO DA  
PAZ – OSTP, AMAZÔNIA JAZZ BAND – AJB,  
CORO LÍRICO E CORPO DE BAILE DO  
THEATRO DA PAZ

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E  
INSTITUCIONAL

- a) Índice com a indicação da página/folha em que se encontram cada um dos documentos das demais alíneas deste inciso;
- b) Ato Constitutivo ou Estatuto Social em vigor e alterações (se houverem);
- c) Ata de eleição da atual Diretoria;
- d) Cédula de Identidade e CPF do representante legal da instituição ou de seu procurador;
- e) Comprovante de inscrição da entidade no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Pará ([www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br));
- h) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município de Belém;
- i) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio de Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

k) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, do último exercício fiscal, mediante memória de cálculo subscrita por contador, identificado por seu registro perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC), bem como pelo representante legal da entidade, demonstrando a boa situação econômico-financeira, conforme índices contábeis a seguir: LC: > 1; LG: >1; SG >1.

l) Certidão Negativa de Protestos de Títulos expedida pelo(s) cartório(s) competente(s) da sede da instituição há, no máximo, 60 (sessenta) dias da apresentação da proposta;

m) Declaração de que a entidade cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua expedição (disponível nos portais eletrônicos da Justiça do Trabalho [Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho]).

5.2.1. Será admitida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mediante a apresentação de certidão positiva com efeitos negativos, nos termos da Lei.

5.3. **Envelope lacrado nº 2**, endereçado a Comissão de Seleção – Secretaria de Cultura do Estado do Pará, na Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém /PA – CEP. 66.063-240, indicando externamente, além da razão social da Organização Social de Cultura interessada, a referência Chamamento Público nº xx/2020 Orquestra Sinfônica Do Theatro Da Paz – OSTP, Amazônia Jazz Band – AJB, Coro Lírico E Corpo De Baile Do Theatro Da Paz - Proposta Técnica e Orçamentária”:



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

<b>ENVELOPE Nº 2</b> (Razão social da Organização Social de Cultura)
<b>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2020 –</b>  ORQUESTRA SINFÔNICA DO THEATRO DA PAZ – OSTP, AMAZÔNIA JAZZ BAND – AJB, CORO LÍRICO E CORPO DE BAILE DO THEATRO DA PAZ –  PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA

5.3.1. A Proposta Técnica, elaborada segundo orientações do ANEXO I, deverá ser apresentada em uma única via, numerada sequencialmente, da primeira à última folha, rubricada, sem emendas ou rasuras, na forma original e iniciada por índice que relacione todos os documentos e as folhas em que se encontram. Deverá conter os elementos abaixo indicados, obedecida a ordem proposta, para fins de apreciação quanto aos parâmetros de pontuação (ANEXO I):

- a) Justificativa do interesse na celebração da parceria com o Estado do Pará;
- b) Projeto técnico para a gestão da Orquestra Sinfônica Do Theatro Da Paz – OSTP, Amazônia Jazz Band – AJB, Coro Lírico E Corpo De Baile Do Theatro Da Paz, contendo o seu programa de trabalho, com os seguintes elementos:
  - b1) definição de metas operacionais, indicativas de melhoria da eficiência e qualidade do serviço, do ponto de vista econômico, operacional e administrativo e os respectivos prazos e formas de execução;
  - b2) apresentação de indicadores adequados de desempenho, qualidade, produtividade, econômico-financeiros e de expansão das atividades inerentes à Orquestra Sinfônica Do Theatro Da Paz – OSTP, Amazônia Jazz Band – AJB, Coro Lírico E Corpo De Baile Do Theatro Da Paz.
- c) Portfólio de realizações da entidade, demonstrando a sua experiência técnica nas áreas de produção, difusão e fomento à música de concerto e sua atuação na área nos últimos 3



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

(três) anos;

d) Proposta financeira, com valores em Reais (R\$), mensal e total, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, na qual deverão estar incluídas todas as despesas, inclusive as tributárias, com a execução do objeto do ajuste de parceria;

e) Detalhamento da proposta financeira, relativamente aos custos/despesas mensais do ajuste de parceria;

e1) a proposta financeira deverá ser apresentada sem emendas ou rasuras e discriminar todos os valores envolvidos na execução do ajuste de parceria, bem como o seu valor total;

e2) em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo ou especificação do objeto ou qualquer condição que importe em modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais;

e3) a proposta financeira deverá ser elaborada em consonância com os valores previstos no ANEXO III, sendo o valor estimado pelo parceiro público o máximo a ser praticado na presente parceria;

e4) será desclassificada a proponente cuja proposta financeira for superior ao custo estimado indicado no ANEXO III.

5.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº “1” e nº “2”. No entanto, em ato devidamente fundamentado, a Comissão de Seleção, relativamente aos documentos apresentados e sem possibilidade de substituição ou complemento, poderá solicitar as informações e/ou os esclarecimentos adicionais que julgar necessários;

5.5. Serão lavradas atas circunstanciadas das sessões de abertura dos envelopes contendo os documentos comprobatórios e institucionais (envelope nº “1”) e a proposta técnica e orçamentária (envelope nº “2”);

5.6. Não serão levados em consideração outros documentos anexados além daqueles indicados no Chamamento Público, bem como não será permitida a realização de alteração no modelo da proposta técnica, devendo ser preenchidos todos os seus respectivos campos, rubricadas todas as folhas e assinada ao final;

5.7. Qualquer proposta apresentada em desacordo com as exigências deste Instrumento implicará desclassificação da entidade interessada.

5.7.1. Toda a documentação constante dos envelopes nº “1” e nº “2” deverá ser entregue em sua totalidade, na ordem estabelecida neste Edital, com folha de índice e numeração de páginas, não podendo ser espiralada ou transfixada por material análogo.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**VI – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**

6.1. Toda a documentação mencionada no item V (“DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA”) deverá ser entregue perante a Comissão de Seleção – Secretaria de Cultura do Estado do Pará, localizada na Rua Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém /PA – CEP. 66.063-240;

6.2. A sessão pública de abertura dos envelopes lacrados será coordenada pela Comissão de Seleção e ocorrerá no local, na data e horário estabelecidos no item anterior;

6.2.1. Todas as Organizações da Sociedade Civil que apresentarem proposta para a presente convocação pública poderão, na forma do item 4.6, se fazer representar por dirigente ou por procurador mediante instrumento, público ou particular, com firma reconhecida em cartório, conferindo-lhe amplos poderes de representação em todos os atos e termos do procedimento. Referido documento deverá vir fora de qualquer envelope;

6.2.2. Os representantes que se credenciarem nos termos do item 6.2.1 deverão assinar lista de presença;

6.2.3. Iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes, não será permitido o credenciamento de retardatários.

6.3. Na sessão pública designada, abrir-se-ão, na presença dos interessados, inicialmente, os envelopes concernentes à Documentação comprobatória e institucional (envelope nº 1), os quais, após as necessárias vistas e conferências pela Comissão de Seleção, serão rubricados por esta e pelos representantes das entidades presentes;

6.3.1. É facultado aos presentes eleger, por unanimidade, um único representante de Organização Social de Cultura para assinar os referidos documentos, devendo constar em ata o procedimento de eleição.

6.4. Será desclassificada a Organização da Sociedade Civil que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope nº 1 ou apresentá-los com data de validade já expirada;

6.4.1. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, essas questões serão consignadas em ata e a conclusão quanto à desclassificação ou não se dará em sessão convocada especificamente para esta finalidade.

6.5. Em caso de desclassificação de todas as entidades disputantes, poderá a Administração Pública, fixar às interessadas o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação comprobatória e institucional, em novo envelope nº 1, devidamente lacrado,



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

preservando-se o conteúdo original do envelope nº 2, que não poderá sofrer qualquer modificação e/ou acréscimo;

6.6. As propostas referentes ao envelope nº 02 permanecerão em poder da Comissão de Seleção, e somente serão liberadas às instituições autoras desclassificadas a partir do 15º (décimo quinto) dia útil após a homologação do chamamento público;

6.7. A desclassificação da Organização da Sociedade Civil importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do presente procedimento de seleção pública;

6.8. Ultrapassada a fase de classificação, e não havendo a possibilidade de análise das documentações relativas às propostas técnica e orçamentária em única sessão, serão convocados os representantes das instituições que ainda prosseguem no procedimento de seleção a comparecerem à sessão pública para abertura dos envelopes de nº 2, ficando estes sob a guarda da Comissão de Seleção, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes das instituições presentes;

6.8.1. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente aceito pela Comissão de Seleção.

6.9. Na sessão pública designada, abrir-se-ão, na presença dos interessados, os envelopes concernentes às propostas técnica e orçamentária, das quais, após as necessárias vistas e conferências pela Comissão de Seleção, serão rubricadas por esta e pelos respectivos representantes presentes, podendo estes gozar da faculdade prevista no item 6.3.1;

6.9.1. Abertas as propostas, não caberá, por parte da Comissão de Seleção, desclassificar qualquer dos concorrentes por motivo relacionado à documentação comprobatória e institucional, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a sua análise.

6.10. Abertos os envelopes relativos à proposta técnica e orçamentária, a Comissão de Seleção suspenderá a sessão pública, a fim de proceder à análise das propostas em sessão reservada;

6.10.1. Concluída a abertura dos envelopes de nº 2, a Comissão de Seleção fixará, na mesma sessão, a data para a divulgação do resultado do Chamamento Público, cujo prazo não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contado do primeiro dia útil após a data de abertura dos envelopes;

6.10.2. O prazo estabelecido no item 6.10.1 poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias corridos, mediante decisão fundamentada da Secretária de Cultura do Estado do Pará.

6.11. Todos os documentos e, igualmente, todas as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Seleção e pelos representantes legais das Organizações Sociais de Cultura presentes à sessão;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

- 6.12. Consideradas as ressalvas contidas neste Instrumento, qualquer reclamação deverá ser realizada em sessão pública pelos representantes legais das instituições participantes;
- 6.13. Após a abertura dos envelopes, serão lavradas atas circunstanciadas do ocorrido em todas as sessões públicas, assinadas pelas instituições presentes e membros da Comissão de Seleção;
- 6.14. À Comissão de Seleção, por justa razão administrativa, financeira e/ou legal, fica reservado o direito de:
- a) Suspender, em decorrência de alguma falha, omissão ou irregularidade, as sessões de julgamento;
  - b) Promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento de seleção.
- 6.15. É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer fase do procedimento de seleção, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente dos envelopes;
- 6.16. Será declarada vencedora do presente chamamento público aquela proposta que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, apresentada por instituição classificada e que obtiver a maior pontuação final;
- 6.17. A pontuação atribuída às propostas técnica e orçamentária obedecerá aos critérios de avaliação constantes dos Anexos deste Instrumento;
- 6.18. Havendo apenas uma proposta técnica e orçamentária, desde que satisfeitas todas as condições previstas no Edital, e sendo o seu valor compatível com o que estabelecido pela Administração, deverá a Comissão de Seleção negociar o valor final a ser objeto de repasse mensal;
- 6.19. Havendo empate entre duas ou mais propostas, vencerá a entidade que obtiver a maior pontuação no critério “quantidade e qualidade das metas totais propostas”;
- 6.20. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como aquelas tidas por inexequíveis, consideradas como tais aquelas que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do ajuste de parceria;
- 6.21. As organizações sociais proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das suas propostas, não sendo o Estado do Pará, em nenhum caso,



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento de seleção;

6.22. Na análise das propostas, a Comissão de Seleção poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os interessados;

6.23. A Secretária de Cultura do Estado do Pará, após a declaração do resultado preliminar e análise e julgamento de eventuais recursos interpostos, editará o respectivo ato de homologação;

6.23.1. A publicação do resultado final do chamamento público dar-se-á no Diário Oficial do Estado do Pará.

## **VII – ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**

7.1. Os interessados que possuírem dúvidas na interpretação deste Instrumento deverão solicitar, por escrito, esclarecimentos à Comissão de Seleção, até às 14:00h do dia 18/12/2020 (“Cronograma” – item III), no endereço indicado no item 6.1;

7.2. Em resposta aos pedidos de esclarecimentos de dúvidas, a nota respectiva será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, até o dia 22/12/2020 (Cronograma – item III) e no site [www.secult.pa.gov.br](http://www.secult.pa.gov.br);

7.3. No presente chamamento público, caberá recurso contra decisão de classificação ou desclassificação de instituição interessada, bem como contra o julgamento das propostas ou qualquer outro desatendimento a este Instrumento;

7.4. Qualquer interessado poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, apresentar recurso, por escrito, à Comissão de Seleção, ficando os demais interessados desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo de recurso;

7.4.1. Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostas após os respectivos prazos aqui fixados.

7.5. O acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.6. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento ao(s) recorrente(s) por meio de comunicação oficial;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

7.7. Aos recursos interpostos será atribuído efeito suspensivo.

**VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. Os recursos necessários ao pagamento dos serviços, objeto deste processo seletivo, correspondentes ao exercício de 2020 e demais exercícios, quando couber, correrá(ão) por conta dos recursos consignados na(s) respectiva(s) lei(s) orçamentária(s), do(s) exercício(s) corrente e subsequente(s).

Segue detalhado abaixo o Orçamento Previsto no OGE 2021 para atender a presente despesa.

1) Para a Gestão das Orquestras (OSTP e AJBAND) o valor total de R\$5.555.914,00 na (CATEGORIA ODC) alocados no Programa: 1503 – CULTURA; PROJETO ATIVIDADE: 8842- INCENTIVO AOS AGENTES CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 335041- CONTRIBUIÇÕES; FONTE: 0101 (TESOURO); PI: 103TF18842C; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8842, conforme cópia do OGE.

2) Para o Festival de Ópera 2021 o valor total de R\$ 1.900.000,00 na (CATEGORIA ODC) alocados no Programa: 1503 – CULTURA; PROJETO ATIVIDADE: 8421- REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 335041- CONTRIBUIÇÕES; FONTE: 0101 (TESOURO), PI 103FOB8421C; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421,

Ressaltamos que o OGE 2021 encontra-se em fase de aprovação na Assembleia Legislativa do Estado do Pará, o qual deve ser aprovado até 31/12/2020.

**IX – DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. As normas que disciplinam este chamamento público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança jurídica do futuro contrato de fomento;

9.2. Em nome do interesse público, e por meio de ato fundamentado do titular da Secretária do Estado de Cultura do Pará, poderão ser modificados os termos do presente chamamento, caso em que, havendo necessidade de readequação das propostas, deverá ser promovida a republicação deste Instrumento, com a reabertura de prazo para a apresentação de novas propostas;

9.3. É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer fase da seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento e/ou informação que deveria constar da proposta de trabalho originalmente apresentada;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

- 9.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data marcada, será ela automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão de Seleção em sentido contrário;
- 9.5. A Comissão de Seleção poderá, em qualquer fase do processo de seleção, suspender os trabalhos, mediante ato fundamentado, devendo promover o registro disso e a convocação dos participantes para a sua continuidade em momento oportuno;
- 9.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Instrumento e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento (prazo processual). Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria de Estado de Cultura do Pará;
- 9.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, relativamente à proposta de trabalho, não importará no afastamento da Organização da Sociedade Civil, desde que seja possível a exata compreensão da sua respectiva proposta;
- 9.7.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como não importe em vantagem a uma ou mais instituições em detrimento das demais.
- 9.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- 9.9. Quaisquer documentos obtidos via internet poderão ter os seus dados conferidos pela Comissão de Seleção perante o sítio eletrônico correspondente;
- 9.10. A instituição participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, podendo a Comissão de Seleção desclassificá-la, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados;
- 9.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a seleção por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, bem como deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, tudo mediante decisão fundamentada;
- 9.12. A anulação do procedimento de seleção por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar;
- 9.13. A participação da Organização da Sociedade Civil no processo de seleção implica sua aceitação integral e irretroatável dos termos, cláusulas, condições e Anexos do presente



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

Instrumento, que passarão a integrar o contrato de fomento como se transcrito fosse, com lastro na legislação referida no preâmbulo, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de seleção e execução do Contrato de fomento;

9.14. É condição indispensável para a assinatura do contrato de fomento a Organização da Sociedade Civil cumprir todos os requisitos do presente Edital, assim como cumprir todos os requisitos previstos em lei;

9.15. A Organização da Sociedade Civil vencedora que deixar de comparecer para assinatura do contrato de fomento, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados de sua convocação, perderá o direito à parceria, sem prejuízo de eventuais sanções. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Secretaria de Estado de Cultura do Pará;

9.16. Na ocorrência do estabelecido no subitem 9.15, poderá a Secretaria de Estado da Cultura do Pará convocar as Organizações da Sociedade Civil remanescentes, participantes do procedimento de seleção, obedecida a ordem de classificação, para as negociações e pactuações necessárias, tendo por parâmetro a proposta de trabalho originalmente selecionada, ou revogar o respectivo procedimento de seleção, sempre mediante decisão fundamentada;

9.17. Até a assinatura do contrato de fomento, poderá a Comissão de Seleção desclassificar as propostas de trabalho das Organizações da Sociedade Civil participantes, em ato motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da seleção, que represente infração aos termos do presente chamamento Público;

9.18. Os casos omissos, dúvidas e questões não previstas neste Instrumento serão dirimidas pela Comissão de Seleção, mediante orientação jurídica externada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Cultura do Pará, observada a legislação vigente e respeitados os prazos estabelecidos neste Instrumento;

9.19. A Organização Social de Cultura vencedora do certame deverá manter em seu corpo técnico, durante toda a vigência do contrato de gestão, os membros com as capacitações técnicas especificadas neste chamamento público.

9.20. No decurso do contrato de fomento firmado, poderão ser feitas alterações na parceria firmada, tais como acréscimos de serviços, ampliação de metas, investimentos em infraestrutura, mobiliários e equipamentos. Essas alterações deverão ocorrer por meio da elaboração de termos aditivos, com readequação dos valores de repasses mensais, se o caso, mediante estudos e documentações nos autos;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**Belém, 14 de dezembro de 2020.**

**URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO ESTADO DO PARÁ

EM 14/12/2020 17:12 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D30F4A5FDE346C97.2149514F17674B62.BB894B1C950E1A16.F91F6A2C99D830CD  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: FABIO PEREIRA DE OLIVEIRA (Lei 11.419/2006)



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E XXXX, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/920406)

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, criada pela Lei Estadual nº 4.589, de 18 de novembro de 1975, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida Magalhães Barata, 830, Bairro de São Braz, CEP: 66.060-281, neste ato representada pela Senhora Secretária de Estado de Cultura, Úrsula Vidal Santiago de Mendonça, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a(...), pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº (...), estabelecida na (...), nº (...), bairro (...), (cidade e estado), CEP:(...), neste ato representada pelo (...), (nacionalidade), (estado civil), portador do documento de identidade (...) e CPF nº (...), doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, que será registrado no SIAFEM, com fundamento na Lei Estadual nº 4.589, de 18 de novembro de 1975, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, com as alterações da Lei nº 13.204, de 2.015 e respectivo Decreto Regulamentar 1835/2017 e mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Fomento, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 18/2020–SECULT, tem por objeto a mútua cooperação entre a Secretaria de Estado de Cultura e a (...).

Parágrafo Único – Em decorrência do interesse público e recíproco, será concedida à (...) a gerência, a produção e a operacionalização e execução das atividades artísticas, culturais e sociais da Orquestra Sinfônica do Theatro da Paz – OSTP, da Amazônia Jazz Band – AJB, Coro Lírico e Corpo de Baile do Theatro da Paz, conforme as especificações e características do objeto constante no Edital de Chamamento Público nº 18/2020 e seus Anexos, e na proposta apresentada no referido procedimento, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

2.1. Com escopo de viabilizar o gerenciamento e apoiar as ações da Orquestra Sinfônica do Theatro da Paz – OSTP, da Amazônia Jazz Band – AJB, Coro Lírico e Corpo de Baile do Theatro da Paz, a SECULT repassará a Organização da Sociedade Civil (...) o apoio financeiro mensal no importe mensal de R\$ (...) (...), que perfaz o montante global de R\$ (...) (...)

2.2. Os recursos financeiros, para a execução do objeto deste Termo de Fomento, neste ato fixado em R\$ (...) (...), correspondem ao proposto pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no Plano de Trabalho aprovado e concedido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

2.3. As despesas decorrentes do repasse correrão por conta do código:

PROJETO/ATIVIDADE: (...), PTRES: (...), PI: (...), AÇÃO:(...), FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: (...).

2.4. Os recursos serão repassados, pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em parcelas mensais, mediante depósito em conta corrente aberta especificamente para fins de execução do presente instrumento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no Banco do Estado do Pará.

Parágrafo Único - As partes concordam que, caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário exigível ao cumprimento de metas, segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:**

**3.1. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução deste termo;
- b) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do objeto;
- c) Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica, nos moldes previstos neste instrumento, indicada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
- d) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- e) Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado, até 10 (dez) dias após sua assinatura;
- f) Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

g) Elaborar parecer sobre a prestação de contas da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a fim de atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos nos termos do Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019 de 31/07/2014;

h) Manter, em seu sítio na internet, informações sobre esta parceria e seu plano de trabalho, por até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) Prestar, por meio do setor de Controle Interno, orientação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sobre execução, fiscalização e prestação de contas relativos ao ajuste firmado por este instrumento.

**3.2. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

Além das obrigações previstas no Edital de Chamamento Público e seus Anexos, a OSC se obriga a:

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;

b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

c) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

d) Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;

e) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

g) Identificar o número deste Termo de Fomento no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

- h) Divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender à Lei Federal nº 12.527/2011;
- i) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sob pena de suspensão da transferência.
- j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;
- k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
- l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
- m) Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação do Termo de Fomento, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
- n) Aplicar os recursos repassados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e os correspondentes à sua contrapartida, quando for o caso, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
- o) Comprovar a existência de conta bancária, em instituição oficial indicada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, específica e exclusiva para a execução do presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.;
- p) Não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;
- q) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até a conclusão do processo de prestação de contas.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

- r) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho após a quitação das obrigações contraídas no exercício competente associadas ao Termo de Fomento;
- s) Comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
- t) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente dos recursos recebidos, naquilo que tange à prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
- u) Comunicar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a substituição dos responsáveis pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, assim como alterações em seu Estatuto;
- v) Retirar, no setor de Controle Interno da SECULT, manual orientador sobre procedimentos de execução, fiscalização e prestação de contas relativos a este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**

4.1. Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, vinculada ao objeto, no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, na Agência Nazaré, na Conta Corrente nº xxxxxx, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

4.2. Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

- a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
- b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

4.3. Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos; ou em espécie, somente quando comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

4.4. Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 4.2 poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

4.5. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

5.1. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável para com os débitos com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

- a) inexecução do objeto pactuado;
- b) falta de apresentação de prestação de contas parcial ou final, no prazo exigido;
- c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

Parágrafo Único: Compromete-se, ainda a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a recolher à conta da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

**CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO:**

O gestor do presente Termo de Fomento, com poderes de controle e fiscalização, será o (a) Servidor (a) (...), conforme Portaria nº (...) - SECULT, de (...) de (...) de (...), a qual terá como obrigações:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

e) o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria aqui celebrada serão exercidos pela Comissão para tal designada, conforme Portaria nº xxxxxxxx, que deverá analisar e homologar relatório técnico que lhe será submetido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, contendo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

e) análise de eventuais auditorias, realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

Parágrafo Segundo - Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parte deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - Configurado o impedimento do § 2º, deverá ser designado pelo administrador público gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

Parágrafo Quarto - A análise e homologação do referido relatório técnico deverá ser realizada pela Comissão independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**CLÁUSULA SÉTIMA – CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS**

7.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e o pessoal que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

7.2. É vedado à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL celebrar contratos ou outros ajustes com pessoa física ou jurídica impedida de receber recursos públicos.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

8.1 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá prestar contas:

a) até o 1º dia útil subsequente ao término de cada exercício, em observância aos termos do Art. 49º e Art. 69 da Lei nº 13.019/2014;

b) de forma parcial, quando for o caso, e de forma integral das receitas e despesas até 90 dias a partir do término de vigência do Termo de Fomento/Colaboração, segundo a Lei nº 13.019/2014, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, segundo as normas contábeis vigentes, tendo a administração pública 150 dias para apreciar a Prestação de Contas.

8.2. A composição da prestação de contas deverá obedecer, no que couber, às normas incluídas no Art. 3º, com seus incisos e parágrafos, da Resolução nº 18.589/TCE/PA.

8.3. A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a participar de novos Termos de Fomento/Colaboração, acordos ou ajustes com a Administração Pública Estadual.

**CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES:**

9.1. Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes equipamentos e materiais permanentes adquiridos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com recursos provenientes da celebração desta parceria, necessários à consecução do objeto pactuado, mas que a ele não se incorporam.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

9.2. Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e a entidade deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na hipótese de extinção da parceria.

9.3. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos por meio desta parceria poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto neste termo e na legislação vigente.

9.4. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados à continuidade da execução do objeto previsto neste termo, sob pena de reversão em favor da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:**

10.1. Este Instrumento tem sua vigência de 37 (trinta e sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro – A vigência da parceria poderá ser alterada, por meio de Termo Aditivo, mediante solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto, observado o limite de 5 (cinco) anos a que alude o Art. 32 do Decreto Estadual 1835/2017.

Parágrafo Segundo – A vigência da parceria será prorrogada de ofício pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por meio de Termo Aditivo, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros limitada ao exato período do atraso verificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PROIBIÇÕES:**

11.1. Fica ainda proibido à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
- c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento/Colaboração;
- d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
- e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento/Colaboração;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

- f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
- h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens e serviços economicamente mensuráveis) pactuada no Plano de Trabalho, quando for o caso;
- j) realizar despesas com: j1) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias; j2) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; j3) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13.019/2014; K4) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
- k) pagamento de despesa bancária.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO, DA DENÚNCIA E DA EXTINÇÃO:**

12.1. O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

12.2. Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente, quando constatada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

12.3. A superveniência de fato que torne formal ou materialmente inexecutável a execução do objeto pactuado no presente Termo de Fomento determina a sua extinção.

Parágrafo Único: Em caso de denúncia, rescisão ou extinção da parceria aqui celebrada e, havendo saldo financeiro na conta corrente aberta para a execução deste instrumento, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá devolvê-lo, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da ocorrência de alguma das hipóteses enumeradas, quitadas as obrigações respectivas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO TERMO E DO PLANO DE TRABALHO**

13.1. O órgão ou a entidade estadual responsável pelo chamamento público poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração do objeto, cuja ampliação não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor global, na forma do Art. 44, inciso I alínea “a” do Decreto Estadual nº 1837/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 As partes elegem o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, para esclarecer as dúvidas de interpretação deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

**DÉCIMA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Aplicam-se a este Termo de Fomento os dispositivos, ainda que não mencionados neste instrumento, no que couber, da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações da Lei nº 13.204/2015 e respectivo Decreto Regulamentar.

15.2. E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Belém (PA), (...) de (...) de (...).

**SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### ANEXO I – ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA

Entende-se que a proposta técnica e orçamentária é a demonstração do conjunto dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada, para caracterizar o modelo de gestão a ser adotado pela Organização da Sociedade Civil relativamente à produção, ao gerenciamento, à operacionalização e à execução das atividades artísticas, culturais e sociais inerentes à OSTP e AJB, com demonstração de experiência da organização social e de seu corpo técnico na realização dos trabalhos propostos.

A gestão da OSTP, AJB, Coro Lírico e Corpo de Baile do Theatro a Paz, sob a supervisão da Secretaria de Estado de Cultura por meio da Direção do Theatro da Paz, compreende a execução dos programas, atividades técnicas e administrativas, com metas, rotinas e obrigações pactuadas previamente definidas pela Secretaria de Cultura através de seus setores competentes.

Com base nas diretrizes programáticas indicadas neste Termo de Referência e tendo em vista que a duração do Termo de Colaboração da Orquestra Sinfônica do Theatro da Paz, Amazônia Jazz Band, Coro Lírico e Corpo de Baile do Theatro a Paz será de 05 anos (60 meses), a Organização da Sociedade Civil interessada em atender a este Chamamento Público deverão elaborar sua Proposta Técnica e Orçamentária para administração da Orquestra Sinfônica do Theatro da Paz, Amazônia Jazz Band, Coro Lírico e Corpo de Baile do Theatro a Paz.

Essa Proposta Técnica e Orçamentária deve ser elaborada a partir das orientações e do modelo apresentados a seguir.

#### I – PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA

A Organização da Sociedade Civil deverá caracterizar o modelo de gestão a ser adotado para a produção, o gerenciamento, a operacionalização e a execução das atividades artísticas, culturais e sociais inerentes aos corpos artísticos descrevendo:

- A caracterização do modelo gerencial que será implantado;
- As estratégias, que serão adotadas para o sucesso da implantação do modelo gerencial, de modo a atingir a eficiência, a eficácia e a efetividade, sempre com base nas diretrizes programáticas e, em alinhamento com as ações previstas nos 05 eixos já indicados neste Termo de Referência;

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém/PA CEP 66.063-240  
Fone: (91) 4009-8458/8498 – e-mail: [sa@secult.pa.gov.br](mailto:sa@secult.pa.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

- Os instrumentos de comunicação e informação que serão adotados para se relacionar com a Secretaria de Estado de Cultura do Pará e com o grande público;
- Cronograma com prazos propostos para a implantação e pleno funcionamento de todas essas atividades;
- Recursos Humanos estimados, apontando, por categoria, a quantidade de profissionais e a carga horária de trabalho;
- Descrição dos critérios de remuneração direta e indireta, identificação pessoal e uniformização dos recursos humanos;
- Poderão ser acrescentadas informações importantes não abordadas nos itens anteriores ou outras iniciativas e programas de qualidade que o ente interessado já tenha em desenvolvimento ou pense em iniciar a sua implantação. Nesse caso, deve apresentar um plano de organização específico, com definição de alcance, metodologia, cronograma de implantação, orçamento previsto etc.

**II – JULGAMENTO DA PROPOSTA**

<b>Itens de julgamento</b>	<b>Critérios</b>	<b>Pontuação máxima por item</b>
Avaliação da proposta técnica, elaborada conforme Anexos I e II	- Atendimento às diretrizes delineadas pela Secult na proposta estratégica global apresentada (1,5) - Análise do plano de trabalho, quantidade e qualidade das metas totais propostas (1,5)	3,0
Avaliação da proposta orçamentária, elaborada conforme Anexos I, II, III, IV e V	- Eficiência orçamentária (1,0) - Exequibilidade orçamentária (1,0) - Detalhamento da planilha orçamentária (1,0)	3,0
Comprovação da experiência técnica em cultura e produção, difusão e fomento da música de concerto – Institucional	- Experiência comprovada no portfólio de realizações da entidade em: a) nº de anos/meses de experiência (0,25) b) perfil de atuação (0,75) c) volume de atividades (0,25) d) principais resultados alcançados (0,75)	2,0

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**  
Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém/PA CEP 66.063-240  
Fone: (91) 4009-8458/8498 – e-mail: [sa@secult.pa.gov.br](mailto:sa@secult.pa.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

Comprovação da experiência técnica em cultura e produção, difusão e fomento da música de concerto – corpo técnico	- Experiência comprovada nos currículos dos membros que compõe a diretoria da Organização Social interessada. a) anos/meses de atuação em cargos similares na área cultural/de formação cultural (0,5) b) sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural/formação, cultural compatível com o cargo previsto (0,5) - Experiência comprovada na realização de Festivais de Música ou Ópera (1,0)	2,0
---	---	-----

### III – AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

A proposta técnica deve expor o planejamento estratégico (estratégia de ação e plano de metas) que a Organização da Sociedade Civil se propõe a executar junto aos corpos artísticos, durante o período de vigência do Termo de colaboração. O pretenso parceiro privado deve demonstrar de que maneira pretende atingir as metas fixadas no Anexo III, relativamente aos seguintes itens:

- 1) Concertos dos quatro corpos estáveis OSTP, AJB, Coro Lírico e Corpo de Baile – com base no Eixo I – Atividades de difusão e acesso;
- 2) Ocupação – com base no Eixo I – Atividades de difusão e acesso;
- 3) Proporcionar aos corpos artísticos novas experiências e conhecimentos – com base no Eixo IV - Fomento e estímulo à criação;
- 4) Divulgação das atividades da OSTP, AJB, Coro Lírico e Corpo de Baile do Theatro a Paz – com base no Eixo V– Mapeamento, registro e memória;
- 5) Formação de públicos e programas educacionais – com base no Eixo II – Atividades educativas e formação de novas plateias.

Serão considerados relevantes para a avaliação da proposta técnica:

I – o nível de atendimento às diretrizes programáticas já descritas neste instrumento, observando-se:

- a) a clareza das informações e propostas apresentadas;
- b) a visão sistêmica da conjuntura sociocultural em que se insere a Orquestra Sinfônica do Theatro da Paz e Amazônia Jazz Band;
- c) a indicação das estratégias de programação cultural, educativa e outras a serem utilizadas para aprimorar o relacionamento com os públicos principais, conquistar novos segmentos de público e ampliar o público em geral;

II – a quantidade e a qualidade das metas totais propostas, considerando-se:

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém/PA CEP 66.063-240

Fone: (91) 4009-8458/8498 – e-mail: [sa@secult.pa.gov.br](mailto:sa@secult.pa.gov.br)

Identificador de autenticação: 90EDFF4.441B.F4F.AAF30D2DDE4DEBF969

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/920406 Anexo/Sequencial: 1



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

- a) a indicação de inovações para o aprimoramento dos objetivos gerais e específicos do programa de trabalho (estratégia de ações e metas);
- b) a capacidade de proposição e de articulação de parcerias relevantes que possam contribuir com a maximização dos resultados previstos.

### IV – AVALIAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA:

A proposta orçamentária deverá contemplar todos os recursos necessários para a realização das ações e metas propostas no plano de trabalho e demais obrigações contratuais. O pretenso parceiro privado deve demonstrar de que maneira pretende atingir as metas de captação de recursos, fixadas no Anexo II.

A proposta orçamentária deve considerar, além dos custos previstos para o primeiro ano de vigência do Termo de Colaboração, as estimativas de valores para a realização das metas nos demais anos, tendo por base o Anexo III.

Serão reputados como relevantes para a avaliação da proposta orçamentária:

I) – a eficiência da proposta, considerando a melhor relação entre os custos e os resultados previstos, considerando;

- a) o volume de recursos financeiros a serem destinados a cada tipo de despesa por programa ou eixo de trabalho;
- b) a previsão de realização integral e no prazo das metas propostas;
- c) a previsão de cumprimento satisfatório das obrigações contratuais e demais rotinas.

II) – exequibilidade da proposta, compreendida como a factibilidade de realização das metas propostas e das rotinas e obrigações contratuais constantes dos Anexos do Termo de Colaboração, nos prazos e condições expressos, atendo-se ao dimensionamento de pessoal indicado na proposta técnica, com os recursos financeiros indicados na proposta orçamentária;

### V – ANÁLISE DO PORTFÓLIO DE REALIZAÇÕES DA ENTIDADE:

O portfólio de realizações da entidade é compreendido como uma apresentação institucional do histórico da entidade e um currículo institucional que demonstra as condições técnicas e gerenciais preexistentes à execução da proposta, relatando as suas principais realizações e experiências anteriores.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém/PA CEP 66.063-240  
Fone: (91) 4009-8458/8498 – e-mail: [sa@secult.pa.gov.br](mailto:sa@secult.pa.gov.br)



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Será considerada relevante para a avaliação do portfólio de realizações da entidade:

- a) o demonstrativo do número de anos/meses de atuação na área de música de concerto;
- b) o demonstrativo de afinidade entre o perfil de atuação da entidade e o objeto cultural do presente chamamento público (produção, gerenciamento, operacionalização e execução das atividades artísticas, culturais e sociais da OSTP, AJB, Coro Lírico e Corpo de Baile do Theatro a Paz);
- c) o descritivo sumário do volume e perfil das atividades realizadas pela entidade em sua atuação nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) a descrição das realizações mais significativas e principais resultados alcançados pela entidade nos últimos 5 (cinco) anos.

### **VI – ANÁLISE DOS CURRÍCULOS DOS DIRIGENTES DOS MEMBROS QUE COMPÕE A DIRETORIA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL INTERESSADA NA REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS PREVISTOS NO CONTATO DE GESTÃO E NO PROGRAMA DE TRABALHO:**

O julgamento das propostas, no que tange ao critério de que trata o presente item, ocorrerá a partir do exame dos currículos dos dirigentes e da equipe que ocupará os principais cargos técnicos e de diretoria.

Será analisado se o quadro de pessoal proposto pela entidade tem comprovada experiência e qualificação na gestão de objetos culturais similar ao objeto do presente chamamento público, no intuito de demonstrar as condições técnicas e gerenciais preexistentes para a execução do programa de trabalho.

Serão considerados relevantes para a avaliação dos currículos apresentados:

- a) o número de anos/meses de atuação em cargos similares nas áreas de produção, difusão e fomento da música de concerto, assim como o número de anos/meses de experiência administrativa e financeira, preferencialmente em instituições culturais, para os cargos técnicos dessa área;
- b) a comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica nas áreas de produção, difusão e fomento da música de concerto, bem como na área administrativo-financeira, conforme o cargo previsto.

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém/PA CEP 66.063-240

Fone: (91) 4009-8458/8498 – e-mail: [sa@secult.pa.gov.br](mailto:sa@secult.pa.gov.br)

Identificador de autenticação: 90EDFF4.441B.F4F.AAF30D2DDE4DEBF969

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/920406 Anexo/Sequencial: 1



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### ANEXO II – PROGRAMA DE TRABALHO E METAS

O presente Anexo técnico estabelece o programa de trabalho a ser executado e as metas a serem cumpridas, como base nas diretrizes programáticas e seus eixos de ações, pela organização social selecionada para gerenciar, operacionalizar e executar as atividades artísticas, culturais e sociais inerentes à Orquestra Sinfônica do Theatro da Paz e Amazônia Jazz Band, nos anos de 2021 a 2024, com a fixação de direitos, obrigações e prazos de execução.

Para bem desempenhar as suas atribuições, a organização social parceira deverá durante a vigência do Termo de Colaboração:

I – manter e, sempre que possível, melhorar o padrão de qualidade das atividades musicais realizadas pelos quatro corpos estáveis;

II – possibilitar amplo acesso do grande público aos concertos da OSTP, AJB, Coro Lírico e Corpo de Baile do Theatro a Paz;

III – incentivar a participação de regentes e solistas brasileiros e estrangeiros com reconhecido mérito artístico nas temporadas de concertos da OSTP, AJB e Coro Lírico;

IV – difundir o trabalho da OSTP, AJB, Coro Lírico e Corpo de Baile do Theatro a Paz disponibilizando as suas apresentações para transmissão/exibição via rádio e televisão;

V – desenvolver programas que incentivem a formação de novos públicos, abrangente de todas as idades e classes sociais;

VI – desenvolver programas educativos que possibilitem o acesso de alunos e docentes aos ensaios e concertos da OSTP, AJB, Coro Lírico e Corpo de Baile do Theatro a Paz;

VII – realizar turnês de seus conjuntos musicais, caso haja aporte financeiro para tal.

VIII – manter arquivo de partituras musicais, para manutenção e ampliação do acervo da OSTP, AJB e Coro Lírico.

### DIRETRIZES E ESTRUTURAÇÃO DA ATIVIDADE A SER EXECUTADA PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém/PA CEP 66.063-240  
Fone: (91) 4009-8458/8498 – e-mail: [sa@secult.pa.gov.br](mailto:sa@secult.pa.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

I – O corpo sinfônico da OSTP deverá contar com 2 (dois regentes), sendo 1 (um) titular e 1 (um) assistente;

II – O corpo instrumentista da OSTP será integrado por 70 membros, conforme quadro abaixo. A Alteração para o crescimento do número de músicos da OSTP, acontecerá de acordo com o interesse e disponibilidade da Secretaria de Cultura do Estado;

III – Os números constantes dessa planilha poderão ser mutáveis, conforme a necessidade da formação técnica da OSTP.

<b>QUANTITATIVOS DE MÚSICOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO THEATRO DA PAZ – OSTP</b>						
Descrição	Spalla	Chefe de Naípe	Concertino	Estante	Instrumento Único/Auxiliar	Total de músicos
<b>Violino I</b>	1	0	1	8	0	<b>10</b>
<b>Violino II</b>	0	1	1	8	0	<b>10</b>
<b>Viola</b>	0	1	1	6	0	<b>8</b>
<b>Violoncelo</b>	0	1	1	6	0	<b>8</b>
<b>Contrabaixo</b>	0	1	1	3	0	<b>5</b>
<b>Flauta</b>	0	1	1	0	1	<b>3</b>
<b>Oboé</b>	0	1	1	0	1	<b>3</b>
<b>Clarinete</b>	0	1	1	0	1	<b>3</b>
<b>Fagote</b>	0	1	1	0	1	<b>3</b>
<b>Trompa</b>	0	1	1	3	0	<b>5</b>
<b>Trompete</b>	0	1	1	1	0	<b>3</b>
<b>Trombone</b>	0	1	1	0	1	<b>3</b>
<b>Tuba</b>	0	0	0	0	1	<b>1</b>
<b>Percussão</b>	0	1	1	2	0	<b>4</b>
<b>Piano</b>	0	0	0	0	1	<b>1</b>

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém/PA CEP 66.063-240

Fone: (91) 4009-8458/8498 – e-mail: [sa@secult.pa.gov.br](mailto:sa@secult.pa.gov.br)

Identificador de autenticação: 90EDFF4.441B.F4F.AAF30D2DDE4DEBF969

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/920406 Anexo/Sequencial: 1



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

<b>Harpa</b>	0	0	0	0	0	<b>0</b>
<b>Total de músicos</b>						<b>70</b>

IV – o corpo da banda da AJB deverá contar com 2 (dois regentes): 1 (um) titular e 1 (um) assistente;

V – o corpo instrumentista da AJB será integrado por 22 membros, distribuídos da seguinte maneira no quadro abaixo;

VI – os números constantes dessa planilha poderão ser mutáveis, conforme a necessidade da formação técnica da AJB.

<b>QUANTITATIVO DE MÚSICOS AMAZÔNIA JAZZ BAND - AJB</b>					
<b>Descrição</b>	<b>Chefe de Naípe</b>	<b>Concertino</b>	<b>Estante</b>	<b>Solista</b>	<b>Total de músicos</b>
<b>Saxofones Tenor</b>	-	-	2	-	2
<b>Saxofones Alto</b>	1	-	1	-	2
<b>Saxofone Barítono</b>	-	-	1	-	1
<b>Trompetes</b>	1	-	3	1	5
<b>Trombones Tenor</b>	1	-	1	1	3
<b>Trombone Baixo</b>	-	-	1	-	1
<b>Percussão</b>	1	-	3	1	5
<b>Piano</b>	-	-	-	1	1
<b>Guitarra</b>	-	-	-	1	1
<b>Contrabaixo</b>	-	-	-	1	1

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**  
Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém/PA CEP 66.063-240  
Fone: (91) 4009-8458/8498 – e-mail: [sa@secult.pa.gov.br](mailto:sa@secult.pa.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

<b>Total de músicos</b>	<b>22</b>
-------------------------	-----------

VII – O Corpo do Coro Lírico deverá contar com 2 (dois regentes): 1 (um) titular e 1 (um) assistente;

VIII – O corpo instrumentista do Coro Lírico será integrado por 26 membros, conforme quadro abaixo. A Alteração para o crescimento do número de coralistas, acontecerá de acordo com o interesse e disponibilidade da Secretaria de Cultura do Estado;

IX – Os números constantes dessa planilha poderão ser mutáveis, conforme a necessidade da formação técnica do Coro Lírico.

<b>QUANTITATIVO DE MÚSICOS DO CORO LIRICO DO THEATRO DA PAZ</b>					
<b>Descrição</b>	<b>Chefe de Naípe</b>	<b>Concertino</b>	<b>Estante</b>	<b>Solista</b>	<b>Total de músicos</b>
<b>Coralistas</b>	-	-	25	-	25
<b>Pianista</b>	-	-	-	1	1
<b>Total de Músicos</b>					<b>26</b>

X – O Corpo de Baile deverá contar com 1 (um) Diretor Artístico, o qual atuará também como coreógrafo;

XI – O Corpo de Baile será integrado por 27 membros, conforme quadro abaixo. A Alteração para o crescimento do número de bailarinos, acontecerá de acordo com o interesse e disponibilidade da Secretaria de Cultura do Estado;

XII – Os números constantes dessa planilha poderão ser mutáveis, conforme a necessidade da formação técnica do Coro Lírico.

<b>QUANTITATIVO DE BAILARINOS DO CORPO DE BALLET DO THEATRO DA PAZ</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Total de artistas</b>

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**  
Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém/PA CEP 66.063-240  
Fone: (91) 4009-8458/8498 – e-mail: [sa@secult.pa.gov.br](mailto:sa@secult.pa.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

<b>Bailarinos</b>	25
<b>Professores de Dança</b>	2
<b>Total de Artistas</b>	27

XIII – o parceiro privado manterá um sistema de gestão interno dotado de estrutura organizacional, sistemas administrativos e operacionais, recursos humanos, controle de patrimônio e comunicação.

**PROGRAMA DE TRABALHO E METAS – 2021**

1) CONCERTOS - Eixo I – Atividades de difusão e acesso

**ORQUESTRA SINFONICA DO THEATRO DA PAZ – OSTP**

A OSTP realizará, no ano de 2021, um mínimo de 27 (vinte e sete) apresentações, proporcionais a proposta anual de concertos, distribuídas da seguinte forma:

I – Os concertos sinfônicos são previstos inicialmente na capital, no Theatro da Paz, e os de câmara para a Igreja de Santo Alexandre, ambos com bilheteria gratuita;

II – Estes concertos poderão ser ao ar livre, excepcionalmente, conforme seja de interesse da Secretaria de Cultura.

**AMAZÔNIA JAZZ BAND - AJB**

A AJB realizará no ano de 2021, um mínimo de 27 (vinte e sete) apresentações, proporcionais a proposta anual de concertos, distribuídas da seguinte forma:

I – Os concertos são previstos inicialmente para acontecer nos principais teatros desta capital, aberto ao público com bilheteria gratuita;

II – Estes concertos poderão ser ao ar livre, excepcionalmente, caso seja de interesse da Secretaria de Cultura.

**CORO LIRICO DO THEATRO DA PAZ**

O Coro Lírico no ano de 2021, realizará um mínimo de 09 (nove) apresentações, proporcional a proposta anual de concertos, distribuídas da seguinte forma:

I – Os concertos são previstos inicialmente para acontecer no Theatro da Paz e Igreja de Santo Alexandre, aberto ao público com bilheteria gratuita;

II – Estes concertos poderão ser ao ar livre, caso seja de interesse da Secretaria de Cultura.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém/PA CEP 66.063-240

Fone: (91) 4009-8458/8498 – e-mail: [sa@secult.pa.gov.br](mailto:sa@secult.pa.gov.br)

Identificador de autenticação: 90EDFF4.441B.F4F.AAF30D2DDE4DEBF969

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/920406 Anexo/Sequencial: 1



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**CORPO DE BAILE DO THEATRO DA PAZ**

O Corpo de Baile no ano de 2021, realizará um mínimo de 09 (nove) apresentações, proporcional a proposta anual de concertos, distribuídas da seguinte forma:

I – As apresentações são previstas inicialmente para acontecer no Theatro da Paz, aberto ao público com bilheteria gratuita;

A realização dos concertos da OSTP, AJB e Coro Lírico ao ar livre, que ultrapassarem a média dos custos efetivamente realizados no mesmo ano, ocorrerão com aporte extra da Secretaria de Cultura ou de outras fontes.

Todas as apresentações dos corpos artísticos deverão incluir a distribuição de material impresso para a difusão das suas atividades, bem como para que colabore com a formação dos ouvintes/espectadores, com exceção dos concertos ao ar livre.

<b>INDICADOR – OSTP</b>	<b>META 2021</b>
Temporada 2021	27
<b>INDICADOR – AJB</b>	<b>META 2021</b>
Temporada 2021	27
<b>INDICADOR – Coro Lírico</b>	<b>META 2021</b>
Temporada 2021	9
<b>INDICADOR – Corpo de Baile</b>	<b>META 2021</b>
Temporada 2021	9

**02) OCUPAÇÃO - Eixo I – Atividades de difusão e acesso**

A meta de público a ser atingida no ano de 2021, nas oito apresentações mensais realizadas pelos corpos artísticos é de 3.000 (tres mil) pessoas. Em locais fechados, a ocupação será auferida mediante a entrega de comprovante de entrada. Quando se tratar de apresentação em espaço aberto, a contagem de público será solicitada às autoridades policiais locais.

<b>INDICADOR – OSTP, AJB, CORO LIRICO E CORPO DE BAILE</b>	<b>META 2021</b>
08 concertos mensais	Público de 3.000 ouvintes/espectadores mensais
72 concertos anual	Público de 27.000 ouvintes/espectadores anual

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**  
Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém/PA CEP 66.063-240  
Fone: (91) 4009-8458/8498 – e-mail: [sa@secult.pa.gov.br](mailto:sa@secult.pa.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**03) PROPORCIONAR AO CORPO ARTÍSTICO DAS ORQUESTRAS NOVAS EXPERIÊNCIAS E CONHECIMENTOS - Eixo IV - Fomento e estímulo à criação**

Por meio da participação de regentes e solistas nacionais e internacionais, bem como a execução de concertos juntamente com outros corpos artísticos, o parceiro privado compromete-se a proporcionar aos corpos artísticos da OSTP, AJB, Coro Lírico e Corpo de Baile o conhecimento e a vivência de novas experiências profissionais para 2021 com a participação de no mínimo, 08 (oito) solistas;

<b>INDICADOR OSTP e AJB</b>	<b>META 2021</b>
Participação de solistas convidados	08

**4) DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES - Eixo V – Mapeamento, registro e memória**

**ORQUESTRA SINFONICA DO THEATRO DA PAZ – OSTP, AMAZÔNIA JAZZ BAND – AJB, CORO LIRICO E CORPO DE BAILE**

Por meio da gravação de CD e/ou DVD para fins de registros e documentação, concertos exibidos na TV e confecção de material de divulgação, o parceiro privado compromete-se a proporcionar visibilidade às ações dos corpos artísticos, nos seguintes termos:

- I – gravação de 01 (um) DVD dos concertos apresentados para fins de registro documental, com obras musicais que, somadas, totalizem 60 minutos de música;
- II – concertos exibidos em TV, por meio de gravação e/ou transmissão ao vivo: 01 (um);
- III – promoção com cartazes e banners em pontos estratégicos da cidade;
- IV – confecção de material de divulgação (programas).

<b>INDICADOR OSTP e AJB</b>	<b>META 2021</b>
Gravação de DVD com obras musicais (para registro documental)	1
Concertos exibidos em TV	1
Promoção de cartazes e banners	10 (dez) mensais
Confecção de material de divulgação	Mensal

**5) FORMAÇÃO DE PÚBLICO E PROGRAMAS EDUCACIONAIS - Eixo II – Atividades educativas e formação de novas plateias**

**ORQUESTRA SINFÔNICA DO THEATRO DA PAZ – OSTP, AMAZÔNIA JAZZ BAND – AJB E CORO LIRICO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém/PA CEP 66.063-240

Fone: (91) 4009-8458/8498 – e-mail: [sa@secult.pa.gov.br](mailto:sa@secult.pa.gov.br)

Identificador de autenticação: 90EDFF4.441B.F4F.AAF30D2DDE4DEBF969

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/920406 Anexo/Sequencial: 1



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

Para ampliar o alcance do trabalho desenvolvido, promover a formação de novos públicos e a realização de programas educacionais, o parceiro privado compromete-se:

I – a executar, no mínimo, 08 (oito) concertos didáticos da OSTP, AJB e Coro Lírico na Capital;

II – em concertos didáticos, deve-se atingir um público no mínimo de 200 (cento e cinquenta) pessoas;

III – Realizar ensaios abertos ao público na Capital.

<b>INDICADOR – OSTP e AJB</b>	<b>META 2021</b>
Concertos didáticos da OSTP, AJB e Coro Lírico na Capital	8
Público de ouvintes/espectadores nos concertos didáticos	1.600
Ensaaios abertos ao público na Capital	12 horas

A finalidade dos concertos didáticos é a de aproximar o estudante da linguagem musical, formar plateias e despertar no público o interesse pela música de concerto.

Pelos menos 70% (setenta por cento) das vagas deverão ser destinadas a escolas públicas, sem a cobrança de ingresso. Os 30% (trinta por cento) restantes poderão ser direcionados às escolas particulares, com a possibilidade de cobrança de bilheteria.

Todos os ensaios abertos e concertos didáticos deverão incluir a distribuição de material impresso que colabore com a formação de ouvintes/espectadores. O parceiro privado deverá providenciar aos alunos da rede pública de educação transporte gratuito, financiado a partir de patrocínio obtido junto ao setor privado ou parceria com o poder público.

**6) QUALIDADE DAS ATIVIDADES EXECUTADAS - Eixo 4 – Fomento e estímulo à criação**

O parceiro privado deverá monitorar os índices de satisfação dos usuários com as atividades executadas pelos corpos artísticos, designadamente os concertos, por meio de pesquisa realizada por amostragem.

<b>INDICADOR OSTP, AJB, CORO LIRICO E CORPO DE BAILE</b>	<b>META 2021</b>
Índice de satisfação do público com os concertos	75%

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**  
Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém/PA CEP 66.063-240  
Fone: (91) 4009-8458/8498 – e-mail: [sa@secult.pa.gov.br](mailto:sa@secult.pa.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**PROGRAMA DE TRABALHO E METAS – 2022**

1) CONCERTOS - Eixo I – Atividades de difusão e acesso

**ORQUESTRA SINFONICA DO THEATRO DA PAZ – OSTP**

A OSTP realizará, no ano de 2022, um mínimo de 33 (trinta e três) apresentações, proporcionais a proposta anual de concertos, distribuídas da seguinte forma:

I – Os concertos sinfônicos são previstos inicialmente na capital, no Theatro da Paz, e os de câmara na Igreja de Santo Alexandre, ambos com bilheteria gratuita;

II – 3 (três) concertos poderão ser ao ar livre, excepcionalmente, conforme seja de interesse da Secretaria de Cultura;

III – 3 (três) concertos poderão ser fechados (privados), excepcionalmente, conforme seja de interesse da Secretaria de Cultura do Estado e mediante parceria com o ente privado.

**AMAZÔNIA JAZZ BAND – AJB**

A AJB realizará, no ano de 2022, um mínimo de 33 (trinta e três) apresentações, proporcionais a proposta anual de concertos, distribuídas da seguinte forma:

I – Os concertos deverão ser previstos inicialmente na capital, nos principais teatros desta capital, aberto ao público com bilheteria gratuita;

II – 3 (três) concertos poderão ser ao ar livre, caso seja de interesse da Secretaria de Cultura.

III – 3 (três) concertos poderão ser fechados (privado), excepcionalmente, conforme seja de interesse da Secretaria de Cultura do Estado e mediante parceria com o ente privado.

**CORO LIRICO DO THEATRO DA PAZ**

O Coro Lírico no ano de 2022, realizará um mínimo de 10 (dez) apresentações, proporcional a proposta anual de concertos, distribuídas da seguinte forma:

I – Os concertos são previstos inicialmente para acontecer no Theatro da Paz e Igreja de Santo Alexandre, aberto ao público com bilheteria gratuita;

II – Estes concertos poderão ser ao ar livre, caso seja de interesse da Secretaria de Cultura.

**CORPO DE BAILE DO THEATRO DA PAZ**

O Corpo de Baile no ano de 2022, realizará um mínimo de 10 (dez) apresentações, proporcional a proposta anual de concertos, distribuídas da seguinte forma:

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**  
Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém/PA CEP 66.063-240  
Fone: (91) 4009-8458/8498 – e-mail: [sa@secult.pa.gov.br](mailto:sa@secult.pa.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

I - As apresentações são previstas inicialmente para acontecer no Theatro da Paz, aberto ao público com bilheteria gratuita;

A realização dos concertos da OSTP e AJB ao ar livre, que ultrapassar a média dos custos efetivamente realizados no mesmo ano ocorrerá com aporte extra da Secretaria de Cultura ou de outras fontes.

Todas as apresentações da OSTP e AJB deverão incluir a distribuição de material impresso para a difusão das suas atividades, bem como para que colabore com a formação dos ouvintes/espectadores, com exceção dos concertos ao ar livre.

<b>INDICADOR – OSTP</b>	<b>META 2022</b>
Temporada 2022	33
<b>INDICADOR – AJB</b>	<b>META 2022</b>
Temporada 2022	33
<b>INDICADOR – CORO LIRICO</b>	<b>META 2022</b>
Temporada 2022	10
<b>INDICADOR – CORPO DE BAILE</b>	<b>META 2022</b>
Temporada 2022	10

02) OCUPAÇÃO - Eixo I – Atividades de difusão e acesso

A meta de público a ser atingida dos corpos artísticos no ano de 2022, nas oito apresentações mensais realizadas pelos corpos artísticos é de 3.000 (três mil) pessoas, sendo 33.000 (trinta e três mil) anualmente. Em locais fechados, a ocupação será auferida mediante a entrega de comprovante de entrada. Quando se tratar de apresentação em espaço aberto, a contagem de público será solicitada às autoridades policiais locais.

<b>INDICADOR – OSTP, AJB, CORO LIRICO E CORPO DE BAILE</b>	<b>META 2022</b>
08 concertos mensais	Público de 3.000 ouvintes/espectadores mensais
86 concertos anuais	Público de 33.000 ouvintes/espectadores anual

03) PROPORCIONAR AO CORPO ARTÍSTICO DAS ORQUESTRAS NOVAS EXPERIÊNCIAS E CONHECIMENTOS - Eixo IV - Fomento e estímulo à criação

Por meio da participação de regentes e solistas nacionais e internacionais, bem como a execução de concertos juntamente com outros corpos artísticos, o parceiro privado compromete-se a proporcionar ao corpo instrumentista da

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**  
Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém/PA CEP 66.063-240  
Fone: (91) 4009-8458/8498 – e-mail: [sa@secult.pa.gov.br](mailto:sa@secult.pa.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

OSTP, AJB e Coro Lírico o conhecimento e a vivência de novas experiências profissionais para 2022 com a participação da seguinte forma:

- I – participação de, no mínimo, 08 (oito) solistas convidados;
- II – participação de, no mínimo, 02 (três) regentes convidados;
- III – execução de 01 (um) concerto juntamente com outros corpos artísticos.

<b>INDICADOR OSTP, AJB, CORO LIRICO E CORPO DE BAILE</b>	<b>META 2022</b>
Participação de regentes convidados	02
Participação de solistas convidados	08
Execução de concertos juntamente com outros corpos artísticos	01

**4) DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES - Eixo V – Mapeamento, registro e memória**

**ORQUESTRA SINFONICA DO THEATRO DA PAZ – OSTP, AMAZÔNIA JAZZ BAND – AJB, CORO LIRICO E CORPO DE BAILE DO THEATRO DA PAZ.**

Por meio da gravação de CD e/ou DVD para fins de registros e documentação, concertos exibidos na TV e confecção de material de divulgação, o parceiro privado compromete-se a proporcionar visibilidade às ações da OSTP e AJB, nos seguintes termos:

- I – gravação de 08 (quinze) DVDs dos concertos apresentados para fins de registro documental, com obras musicais que, somadas, totalizem 60 minutos de música;
- II – concertos exibidos em TV, por meio de gravação e/ou transmissão ao vivo: 08 (oito);
- III – promoção com cartazes e bannersem pontos estratégicos da cidade;
- IV – confecção de material de divulgação (programas).

<b>INDICADOR OSTP e AJB</b>	<b>META 2022</b>
Gravação de DVD com obras musicais (para registro documental)	08
Concertos exibidos em TV	08
Promoção de cartazes e banners	20 (vinte) mensais
Confecção de material de divulgação	Mensal

**5) FORMAÇÃO DE PÚBLICOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS - Eixo II – Atividades educativas e formação de novas plateias**  
**ORQUESTRA SINFÔNICA DO THEATRO DA PAZ – OSTP E AMAZÔNIA JAZZ BAND – AJB E CORO LIRICO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**  
Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém/PA CEP 66.063-240  
Fone: (91) 4009-8458/8498 – e-mail: [sa@secult.pa.gov.br](mailto:sa@secult.pa.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

Para ampliar o alcance do trabalho desenvolvido, promover a formação de novos públicos e a realização de programas educacionais, o parceiro privado compromete-se:

- I – a executar, no mínimo, 08 (oito) concertos didáticos na capital;
- II – em concertos didáticos, deve-se atingir um público no mínimo de 200 (duzentas) pessoas;
- III – Realizar ensaios abertos ao público na Capital.

A finalidade dos concertos didáticos é a de aproximar o estudante da linguagem musical, formar plateias e despertar no público o interesse pela música de concerto.

Pelos menos 70% (setenta por cento) das vagas deverão ser destinadas a escolas públicas, sem a cobrança de ingresso. Os 30% (trinta por cento) restantes poderão ser direcionados às escolas particulares, com a possibilidade de cobrança de bilheteria.

Todos os ensaios abertos e concertos didáticos deverão incluir a distribuição de material impresso que colabore com a formação de ouvintes/espectadores. O parceiro privado deverá providenciar aos alunos da rede pública de educação transporte gratuito, financiado a partir de patrocínio obtido junto ao setor privado ou parceria com o poder público.

<b>INDICADOR – OSTP e AJB</b>	<b>META 2022</b>
Concertos didáticos na Capital	08
Público de ouvintes/espectadores nos concertos didáticos	1.600
ensaios abertos ao público na Capital	12 horas

## 6) CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Para o alcance das finalidades predispostas no presente ajuste de colaboração, o parceiro privado compromete-se a obter fontes extras de recursos, com a finalidade de cooperar no financiamento da execução das atividades inerentes à OSTP e AJB, nos seguintes parâmetros:

- I – obtenção de doações, legados, patrocínios, apoios e contribuições de entidades nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas: R\$ 30.000,00/ano.

<b>INDICADOR OSTP e AJB</b>	<b>META 2022</b>
Doações, legados, patrocínios, apoios e contribuições	R\$ 30.000,00

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**  
Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém/PA CEP 66.063-240  
Fone: (91) 4009-8458/8498 – e-mail: [sa@secult.pa.gov.br](mailto:sa@secult.pa.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

7) **QUALIDADE DAS ATIVIDADES EXECUTADAS - Eixo 4 – Fomento e estímulo à criação**

O parceiro privado deverá monitorar os índices de satisfação dos usuários com as atividades executadas pelos corpos artísticos, designadamente os concertos, por meio de pesquisa realizada por amostragem.

INDICADOR OSTP e AJB	META 2022
Índice de satisfação do público com os concertos	75%

**PROGRAMA DE TRABALHO E METAS – 2023**

1) **CONCERTOS - Eixo I – Atividades de difusão e acesso**

**ORQUESTRA SINFONICA DO THEATRO DA PAZ – OSTP**

A OSTP realizará, no ano de 2023, um mínimo de 33 (trinta e três) apresentações, proporcionais a proposta anual de concertos, distribuídas da seguinte forma:

I – Os concertos sinfônicos são previstos inicialmente na capital, no Theatro da Paz, e os de câmara na Igreja de Santo Alexandre, ambos com bilheteria gratuita;

II – 3 (três) concertos poderão ser ao ar livre, excepcionalmente, conforme seja de interesse da Secretaria de Cultura;

III – 3 (três) concertos poderão ser fechados (privados), excepcionalmente, conforme seja de interesse da Secretaria de Cultura do Estado e mediante parceria com o ente privado.

**AMAZÔNIA JAZZ BAND – AJB**

A AJB realizará, no ano de 2023, um mínimo de 33 (trinta e três) apresentações, proporcionais a proposta anual de concertos, distribuídas da seguinte forma:

IV – Os concertos deverão ser previstos inicialmente na capital, nos principais teatros desta capital, aberto ao público com bilheteria gratuita;

V – 3 (três) concertos poderão ser ao ar livre, caso seja de interesse da Secretaria de Cultura.

VI – 3 (três) concertos poderão ser fechados (privado), excepcionalmente, conforme seja de interesse da Secretaria de Cultura do Estado e mediante parceria com o ente privado.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém/PA CEP 66.063-240

Fone: (91) 4009-8458/8498 – e-mail: [sa@secult.pa.gov.br](mailto:sa@secult.pa.gov.br)

Identificador de autenticação: 90EDFF4.441B.F4F.AAF30D2DDE4DEBF969

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/920406 Anexo/Sequencial: 1



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**CORO LIRICO DO THEATRO DA PAZ**

O Coro Lírico no ano de 2023, realizará um mínimo de 10 (dez) apresentações, proporcional a proposta anual de concertos, distribuídas da seguinte forma:

I – Os concertos são previstos inicialmente para acontecer no Theatro da Paz e Igreja de Santo Alexandre, aberto ao público com bilheteria gratuita;

II – Estes concertos poderão ser ao ar livre, caso seja de interesse da Secretaria de Cultura.

**CORPO DE BAILE DO THEATRO DA PAZ**

O Corpo de Baile no ano de 2023, realizará um mínimo de 10 (dez) apresentações, proporcional a proposta anual de concertos, distribuídas da seguinte forma:

I – As apresentações são previstas inicialmente para acontecer no Theatro da Paz, aberto ao público com bilheteria gratuita;

A realização dos concertos da OSTP, AJB e Coro Lírico ao ar livre, que ultrapassarem a média dos custos efetivamente realizados no mesmo ano ocorrerá com aporte extra da Secretaria de Cultura ou de outras fontes.

Todas as apresentações da OSTP e AJB deverão incluir a distribuição de material impresso para a difusão das suas atividades, bem como para que colabore com a formação dos ouvintes/espectadores, com exceção dos concertos ao ar livre.

<b>INDICADOR – OSTP</b>	<b>META 2023</b>
Temporada 2023	33
<b>INDICADOR – AJB</b>	<b>META 2023</b>
Temporada 2023	33
<b>INDICADOR – CORO LIRICO</b>	<b>META 2023</b>
Temporada 2023	10
<b>INDICADOR – CORPO DE BAILE</b>	<b>META 2023</b>
Temporada 2023	10

02) OCUPAÇÃO - Eixo I – Atividades de difusão e acesso

A meta de público a ser atingida dos corpos artísticos no ano de 2023, nas oito apresentações mensais realizadas pelos corpos artísticos é de 3.000 (três mil) pessoas, sendo 33.000 (trinta e três mil) anualmente. Em locais fechados, a ocupação será auferida mediante a entrega de comprovante de entrada. Quando se tratar de apresentação em espaço aberto, a contagem de público será solicitada às autoridades policiais locais.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém/PA CEP 66.063-240

Fone: (91) 4009-8458/8498 – e-mail: [sa@secult.pa.gov.br](mailto:sa@secult.pa.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

<b>INDICADOR – OSTP, AJB, CORO LIRICO E CORPO DE BAILE</b>	<b>META 2023</b>
08 concertos mensais	Público de 3.000 ouvintes/espectadores mensais
86 concertos anuais	Público de 33.000 ouvintes/espectadores anual

03) PROPORCIONAR AO CORPO ARTÍSTICO DAS ORQUESTRAS NOVAS EXPERIÊNCIAS E CONHECIMENTOS - Eixo IV - Fomento e estímulo à criação

Por meio da participação de regentes e solistas nacionais e internacionais, bem como a execução de concertos juntamente com outros corpos artísticos, o parceiro privado compromete-se a proporcionar ao corpo instrumentista da OSTP, AJB e Coro Lírico o conhecimento e a vivência de novas experiências profissionais para 2023 com a participação da seguinte forma:

- I – participação de, no mínimo, 8 (oito) solistas convidados;
- II – participação de, no mínimo, 02 (duas) regentes convidados;
- III – execução de 01 (um) concerto juntamente com outros corpos artísticos.

<b>INDICADOR OSTP, AJB, CORO LIRICO E CORPO DE BAILE</b>	<b>META 2023</b>
Participação de regentes convidados	02
Participação de solistas convidados	08
Execução de concertos juntamente com outros corpos artísticos	01

4) DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES - Eixo V – Mapeamento, registro e memória

ORQUESTRA SINFONICA DO THEATRO DA PAZ – OSTP, AMAZÔNIA JAZZ BAND – AJB, CORO LIRICO E CORPO DE BAILE DO THEATRO DA PAZ.

Por meio da gravação de CD e/ou DVD para fins de registros e documentação, concertos exibidos na TV e confecção de material de divulgação, o parceiro privado compromete-se a proporcionar visibilidade às ações da OSTP e AJB, nos seguintes termos:

- IV – gravação de 08 (oito) DVDs dos concertos apresentados para fins de registro documental, com obras musicais que, somadas, totalizem 60 minutos de música;
- V – concertos exibidos em TV, por meio de gravação e/ou transmissão ao vivo: 08 (oito);
- VI – promoção com cartazes e banners em pontos estratégicos da cidade; IV – confecção de material de divulgação (programas).

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém/PA CEP 66.063-240

Fone: (91) 4009-8458/8498 – e-mail: [sa@secult.pa.gov.br](mailto:sa@secult.pa.gov.br)

Identificador de autenticação: 90EDFF4.441B.F4F.AAF30D2DDE4DEBF969

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/920406 Anexo/Sequencial: 1



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

<b>INDICADOR OSTP e AJB</b>	<b>META 2023</b>
Gravação de DVD com obras musicais (para registro documental)	08
Concertos exibidos em TV	08
Promoção de cartazes e banners	20 (vinte) mensais
Confecção de material de divulgação	Mensal

**5) FORMAÇÃO DE PÚBLICOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS - Eixo II – Atividades educativas e formação de novas plateias**

**ORQUESTRA SINFÔNICA DO THEATRO DA PAZ – OSTP E AMAZÔNIA JAZZ BAND – AJB E CORO LIRICO**

Para ampliar o alcance do trabalho desenvolvido, promover a formação de novos públicos e a realização de programas educacionais, o parceiro privado compromete-se:

I – a executar, no mínimo, 8 (oito) concertos didáticos na capital;

II – em concertos didáticos, deve-se atingir um público no mínimo de 200 (duzentas) pessoas por concerto;

III – Realizar ensaios abertos ao público na Capital.

A finalidade dos concertos didáticos é a de aproximar o estudante da linguagem musical, formar plateias e despertar no público o interesse pela música de concerto.

Pelos menos 70% (setenta por cento) das vagas deverão ser destinadas a escolas públicas, sem a cobrança de ingresso. Os 30% (trinta por cento) restantes poderão ser direcionados às escolas particulares, com a possibilidade de cobrança de bilheteria.

Todos os ensaios abertos e concertos didáticos deverão incluir a distribuição de material impresso que colabore com a formação de ouvintes/espectadores. O parceiro privado deverá providenciar aos alunos da rede pública de educação transporte gratuito, financiado a partir de patrocínio obtido junto ao setor privado ou parceria com o poder público.

<b>INDICADOR – OSTP e AJB</b>	<b>META 2023</b>
Concertos didáticos na Capital	8
Público de ouvintes/espectadores nos concertos didáticos	1.600
Ensaaios abertos ao público na Capital	12 horas

**6) CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém/PA CEP 66.063-240

Fone: (91) 4009-8458/8498 – e-mail: [sa@secult.pa.gov.br](mailto:sa@secult.pa.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

Para o alcance das finalidades predispostas no presente ajuste de colaboração, o parceiro privado compromete-se a obter fontes extras de recursos, com a finalidade de cooperar no financiamento da execução das atividades inerentes à OSTP e AJB, nos seguintes parâmetros:

I – obtenção de doações, legados, patrocínios, apoios e contribuições de entidades nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas: R\$ 35.000,00/ano.

<b>INDICADOR OSTP e AJB</b>	<b>META 2023</b>
Doações, legados, patrocínios, apoios e contribuições	R\$ 35.000,00

**7) QUALIDADE DAS ATIVIDADES EXECUTADAS - Eixo 4 – Fomento e estímulo à criação**

O parceiro privado deverá monitorar os índices de satisfação dos usuários com as atividades executadas pela OSTP e AJB, designadamente os concertos, por meio de pesquisa realizada por amostragem.

<b>INDICADOR OSTP e AJB</b>	<b>META 2023</b>
Índice de satisfação do público com os concertos	75%

**PROGRAMA DE TRABALHO E METAS – 2024**

**1) CONCERTOS - Eixo I – Atividades de difusão e acesso**

**ORQUESTRA SINFONICA DO THEATRO DA PAZ – OSTP**

A OSTP realizará, no ano de 2024, um mínimo de 04 (quatro) apresentações, proporcionais a proposta anual de concertos, distribuídas da seguinte forma:

I – Os concertos sinfônicos são previstos inicialmente na capital, no Theatro da Paz, com bilheteria gratuita;

II – 2 (dois) concertos poderão ser ao ar livre, excepcionalmente, conforme seja de interesse da Secretaria de Cultura;

III – 2 (dois) concertos poderão ser fechados (privados), excepcionalmente, conforme seja de interesse da Secretaria de Cultura do Estado e mediante parceria com o ente privado.

**AMAZÔNIA JAZZ BAND – AJB**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém/PA CEP 66.063-240

Fone: (91) 4009-8458/8498 – e-mail: [sa@secult.pa.gov.br](mailto:sa@secult.pa.gov.br)

Identificador de autenticação: 90EDFF4.441B.F4F.AAF30D2DDE4DEBF969

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/920406 Anexo/Sequencial: 1



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

A AJB realizará, no ano de 2024, um mínimo de 04 (quatro) apresentações, proporcionais a proposta anual de concertos, distribuídas da seguinte forma:

I – Os concertos deverão ser previstos inicialmente na capital, nos principais teatros desta capital, aberto ao público com bilheteria gratuita;

II – 2 (dois) concertos poderão ser ao ar livre, caso seja de interesse da Secretaria de Cultura;

III – 2 (dois) concertos poderão ser fechados (privado), excepcionalmente, conforme seja de interesse da Secretaria de Cultura do Estado e mediante parceria com o ente privado.

### **CORO LIRICO DO THEATRO DA PAZ**

O Coro Lírico no ano de 2024, realizará um mínimo de 1 (uma) apresentação, proporcional a proposta anual de concertos, distribuídas da seguinte forma:

I - Os concertos são previstos inicialmente para acontecer no Theatro da Paz e Igreja de Santo Alexandre, aberto ao público com bilheteria gratuita;

II - Estes concertos poderão ser ao ar livre, caso seja de interesse da Secretaria de Cultura.

### **CORPO DE BAILE DO THEATRO DA PAZ**

O Corpo de Baile no ano de 2024, realizará um mínimo de 1 (uma) apresentação, proporcional a proposta anual de concertos, distribuídas da seguinte forma:

I - As apresentações são previstas inicialmente para acontecer no Theatro da Paz, aberto ao público com bilheteria gratuita;

A realização dos concertos da OSTP, AJB e Coro Lírico ao ar livre, que ultrapassarem a média dos custos efetivamente realizados no mesmo ano ocorrerá com aporte extra da Secretaria de Cultura ou de outras fontes.

Todas as apresentações da OSTP e AJB deverão incluir a distribuição de material impresso para a difusão das suas atividades, bem como para que colabore com a formação dos ouvintes/espectadores, com exceção dos concertos ao ar livre.

<b>INDICADOR – OSTP</b>	<b>META 2024</b>
Temporada 2024	04
<b>INDICADOR – AJB</b>	<b>META 2024</b>
Temporada 2024	04
<b>INDICADOR – CORO LÍRICO</b>	<b>META 2024</b>
Temporada 2024	1

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém/PA CEP 66.063-240

Fone: (91) 4009-8458/8498 – e-mail: [sa@secult.pa.gov.br](mailto:sa@secult.pa.gov.br)

Identificador de autenticação: 90EDFF4.441B.F4F.AAF30D2DDE4DEBF969

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/920406 Anexo/Sequencial: 1



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

<b>INDICADOR – CORPO DE BAILE</b>	<b>META 2024</b>
Temporada 2024	1

02) OCUPAÇÃO - Eixo I – Atividades de difusão e acesso

A meta de público a ser atingida dos corpos artísticos no ano de 2024 é de 3.000 (tres mil) pessoas. Em locais fechados, a ocupação será auferida mediante a entrega de comprovante de entrada. Quando se tratar de apresentação em espaço aberto, a contagem de público será solicitada às autoridades policiais locais.

<b>INDICADOR – OSTP, AJB, CORO LIRICO E CORPO DE BAILE</b>	<b>META 2023</b>
08 concertos	Público de 3.000 ouvintes/espectadores

03) PROPORCIONAR AO CORPO ARTÍSTICO DAS ORQUESTRAS NOVAS EXPERIÊNCIAS E CONHECIMENTOS - Eixo IV - Fomento e estímulo à criação

Por meio da participação de regentes e solistas nacionais e internacionais, bem como a execução de concertos juntamente com outros corpos artísticos, o parceiro privado compromete-se a proporcionar ao corpo instrumentista da OSTP, AJB e Coro Lírico o conhecimento e a vivência de novas experiências profissionais para 2024 com a participação da seguinte forma:

I – participação de, no mínimo, 2 (dois) solistas convidados;

<b>INDICADOR OSTP e AJB</b>	<b>META 2024</b>
Participação de solistas convidados	2

4) DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES - Eixo V – Mapeamento, registro e memória

**ORQUESTRA SINFONICA DO THEATRO DA PAZ – OSTP, AMAZÔNIA JAZZ BAND – AJB, CORO LIRICO E CORPO DE BAILE**

Por meio da gravação de CD e/ou DVD para fins de registros e documentação, concertos exibidos na TV e confecção de material de divulgação, o parceiro privado compromete-se a proporcionar visibilidade às ações da OSTP e AJB, nos seguintes termos:

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém/PA CEP 66.063-240

Fone: (91) 4009-8458/8498 – e-mail: [sa@secult.pa.gov.br](mailto:sa@secult.pa.gov.br)

Identificador de autenticação: 90EDFF4.441B.F4F.AAF30D2DDE4DEBF969

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/920406 Anexo/Sequencial: 1



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

- I – gravação de 2 (dois) DVDs dos concertos apresentados para fins de registro documental, com obras musicais que, somadas, totalizem 60 minutos de música;
- II – concertos exibidos em TV, por meio de gravação e/ou transmissão ao vivo: 1 (um);
- III – promoção com cartazes e banner sem pontos estratégicos da cidade;
- IV – confecção de material de divulgação (programas).

<b>INDICADOR OSTP e AJB</b>	<b>META 2024</b>
Gravação de DVD com obras musicais (para registro documental)	2
Concertos exibidos em TV	1
Promoção de cartazes e banners	20 (vinte) mensais
Confecção de material de divulgação	Mensal

**5) FORMAÇÃO DE PÚBLICOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS - Eixo II – Atividades educativas e formação de novas plateias**

**ORQUESTRA SINFÔNICA DO THEATRO DA PAZ – OSTP E AMAZÔNIA JAZZ BAND – AJB E CORO LIRICO**

Para ampliar o alcance do trabalho desenvolvido, promover a formação de novos públicos e a realização de programas educacionais, o parceiro privado compromete-se:

- I – a executar, no mínimo, 1 (um) concerto didático na capital;
- II – em concertos didáticos, deve-se atingir um público no mínimo de 200 (duzentas) pessoas por concerto;
- III – Realizar ensaios abertos ao público na Capital.

A finalidade dos concertos didáticos é a de aproximar o estudante da linguagem musical, formar plateias e despertar no público o interesse pela música de concerto.

Pelos menos 70% (setenta por cento) das vagas deverão ser destinadas a escolas públicas, sem a cobrança de ingresso. Os 30% (trinta por cento) restantes poderão ser direcionados às escolas particulares, com a possibilidade de cobrança de bilheteria.

Todos os ensaios abertos e concertos didáticos deverão incluir a distribuição de material impresso que colabore com a formação de ouvintes/espectadores. O parceiro privado deverá providenciar aos alunos da rede pública de educação transporte gratuito, financiado a partir de patrocínio obtido junto ao setor privado ou parceria com o poder público.

<b>INDICADOR – OSTP e AJB</b>	<b>META 2024</b>
-------------------------------	------------------

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**  
Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém/PA CEP 66.063-240  
Fone: (91) 4009-8458/8498 – e-mail: [sa@secult.pa.gov.br](mailto:sa@secult.pa.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

Concertos didáticos na Capital	1
Público de ouvintes/espectadores nos concertos didáticos	200
Ensaios abertos ao público na Capital	2 horas

6) **QUALIDADE DAS ATIVIDADES EXECUTADAS - Eixo 4 – Fomento e estímulo à criação**

O parceiro privado deverá monitorar os índices de satisfação dos usuários com as atividades executadas pela OSTP e AJB, designadamente os concertos, por meio de pesquisa realizada por amostragem.

<b>INDICADOR OSTP e AJB</b>	<b>META 2024</b>
Índice de satisfação do público com os concertos	75%

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniel Freitas De Araujo (Lei 11.419/2006)  
EM 06/11/2020 15:12 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 7B48A18E19C7418F.CC4F963713FE1204.6683C3FD6560DB99.433F6918D0CD1A9E

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**  
Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém/PA CEP 66.063-240  
Fone: (91) 4009-8458/8498 – e-mail: [sa@secult.pa.gov.br](mailto:sa@secult.pa.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**GLOSSÁRIO**

1. **Concertos sinfônicos:** são apresentações musicais que contam com a participação dos integrantes da orquestra e artistas convidados.
2. **Concertos fechados:** são concertos musicais destinados a um público exclusivo (concertos privados), em eventos fechados, mediante a cobrança de determinado valor global ou patrocínio.
3. **Concertos na Capital:** são as séries de concertos musicais que acontecem nos principais teatros de Belém.
4. **Temporada de concertos:** é a junção de todos os concertos sinfônicos que serão apresentados ao longo de um ano de trabalho (entre o primeiro e o último dia do ano civil).
5. **Concertos didáticos:** são concertos em que o foco é aproximar o estudante da linguagem musical, formar plateias e despertar nas crianças e adolescentes das redes pública e particular de ensino o interesse pela música.
6. **Ensaio aberto:** são ensaios da orquestra abertos à participação do público em geral, especialmente estudantes, a fim de proporcionar aos ouvintes/espectadores conhecer a relação do maestro com o corpo sinfônico.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém/PA CEP 66.063-240

Fone: (91) 4009-8458/8498 – e-mail: [sa@secult.pa.gov.br](mailto:sa@secult.pa.gov.br)

Identificador de autenticação: 90EDFF4.441B.F4F.AAF30D2DDE4DEBF969

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/920406 Anexo/Sequencial: 1



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**ANEXO III – FESTIVAL DE ÓPERA DO THEATRO DA PAZ**

Desde 2002 a OSTP e AJB são administradas pelo modelo de parceria entre Secretaria da Cultura/Organização de Sociedade Civil de Cultura, modelo de gestão que tem se mostrado bastante eficiente em seus propósitos e obtenção de metas, ressaltando-se a vantagem econômica, uma vez que os repasses estaduais puderam se manter estáveis, fator esse determinante para uma programação sólida e contínua. Nessa ótica, o Festival de Ópera que teve sua primeira edição também em 2002, participa ativamente neste contexto musical desde seu início, pois envolve diretamente a Orquestra Sinfônica do Theatro da Paz, Coro Lírico e Corpo de Baile, grupos estes que são objetos deste termo de colaboração.

Em relação à efetividade da parceria da Secult/Organização de Sociedade Civil de Cultura, podemos citar, dentre outros exemplos, o aumento do público de seus concertos que englobam todos os corpos artísticos, sustentados por uma programação abrangente, que abarca diversos períodos e correntes estéticas da história da música.

Com relação ao quesito Festival de Ópera, a Organização Social vencedora do certame deverá abrir uma conta específica para essa finalidade, e sua prestação de contas será realizada individualmente em relação ao termo de colaboração, com o prazo de 120 (cento e vinte dias) após o encerramento do referido Festival.

**FESTIVAL DE ÓPERA 2021**

EVENTO	VALOR TOTAL	SECULT	CAPTAÇÃO
FESTIVAL GERAL - Despesas fixas	R\$ 598.450,00		
FORMAÇÃO	R\$ 564.000,00		
IL TABARRO (3 APRESENTAÇÕES)	R\$ 369.140,00		
ÓPERA 2 (3 APRESENTAÇÕES)	R\$ 611.620,00		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.143.210,00</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>	<b>R\$ 643.210,00</b>

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém/PA CEP 66.063-240

Fone: (91) 4009-8458/8498 – e-mail: [sa@secult.pa.gov.br](mailto:sa@secult.pa.gov.br)

Identificador de autenticação: 90EDFF4.441B.F4F.AAF30D2DDE4DEBF969

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/920406 Anexo/Sequencial: 1



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**ANEXO IV - SISTEMA DE PAGAMENTO (ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO)**

**2021**

O parceiro público obriga-se a repassar ao parceiro privado, no ano de 2021, o valor de R\$ 13.229.066,98 ( treze milhões, duzentos e vinte e nove mil, sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), em 10 (dez) parcelas mensais iguais no valor de R\$1.322.906,70 (hum milhão, trezentos e vinte e dois mil, novecentos e seis reais e setenta centavos), devendo o 1º (primeiro) repasse ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da outorga, que serão repassados de acordo com Dotação Orçamentária transcrita abaixo;

<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>VALOR/MÊS</b>
Projeto Atividade - 8422	Fomento às ações de Promoção artística, cultural e lazer	335041	R\$ 1.322.906,70

O parceiro público obriga-se a repassar ao parceiro privado, no ano de 2021, o valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) , em 2 (duas) parcelas de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), devendo o 1º (primeiro) repasse ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias de antecedência da programação de abertura do Festival de Ópera. Para a realização do Festival de Ópera, a Organização Social deverá possuir uma conta específica para essa finalidade, onde esses repasses estão de acordo com a Dotação Orçamentária transcrita abaixo:

<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>VALOR/MÊS</b>
Projeto Atividade - ???	Festival de Ópera	???	R\$ 1.500.000,00

**2022**

Para o ano de 2022 (12 meses), o valor a ser repassado pelo parceiro público ao parceiro privado será de R\$ 15.874.880,37 (quinze milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e sete centavos), em 12 (doze) parcelas mensais iguais no valor de R\$1.322.906,70 (hum milhão, trezentos e vinte e dois mil, novecentos e seis reais e setenta centavos), que serão repassados de acordo com Dotação Orçamentária transcrita abaixo. As parcelas deverão ser repassadas até o dia 05 (cinco) de cada mês.

<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>VALOR/MÊS</b>
Projeto Atividade - 8422	Fomento às ações de Promoção artística, cultural e lazer	335041	R\$ 1.322.906,70

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém/PA CEP 66.063-240  
Fone: (91) 4009-8458/8498 – e-mail: [sa@secult.pa.gov.br](mailto:sa@secult.pa.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

O parceiro público obriga-se a repassar ao parceiro privado, no ano de 2022, o valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) , em 2 (duas) parcelas de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), devendo o 1º (primeiro) repasse ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias de antecedência da programação de abertura do Festival de Ópera. Para a realização do Festival de Ópera, a Organização Social deverá possuir uma conta específica para essa finalidade, onde esses repasses estão de acordo com a Dotação Orçamentária transcrita abaixo:

<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>VALOR/MÊS</b>
Projeto Atividade - ???	Festival de Ópera	???	R\$ 1.500.000,00

**2023**

Para o ano de 2023, o valor a ser repassado deverá ser reajustado de acordo com o INPC

- Índice Nacional de Preços ao Consumidor e serão transferidas em 12 parcelas iguais, de acordo com o item 11 – Dotação Orçamentária, disposto neste Termo de Referência, as parcelas deverão ser repassadas até o dia 05 (cinco) de cada mês;
- Seguindo este princípio, o Festival de Ópera também terá seu valor reajustado de acordo com o INPC e as necessidades dos títulos à serem realizados no presente Festival.

**2024**

Para o ano de 2024, o valor a ser repassado deverá ser reajustado de acordo com o INPC

- Índice Nacional de Preços ao Consumidor e serão transferidas em 12 parcelas iguais, de acordo com o item 11 – Dotação Orçamentária, disposto neste Termo de Referência, as parcelas deverão ser repassadas até o dia 05 (cinco) de cada mês;
- Seguindo este princípio, o Festival de Ópera também terá seu valor reajustado de acordo com o INPC e as necessidades dos títulos à serem realizados no presente Festival.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém/PA CEP 66.063-240  
Fone: (91) 4009-8458/8498 – e-mail: [sa@secult.pa.gov.br](mailto:sa@secult.pa.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**ANEXO V – SISTEMA DE DESPESAS COM PESSOAL (LIMITES E CRITÉRIOS)**

O parceiro privado gastará, no período de vigência do ajuste, no máximo 90% (noventa por cento) dos seus recursos orçamentários, repassados via termo de colaboração, onde, serão destinados para as despesas com remuneração (incluindo vantagens de qualquer natureza) a serem percebidas pelos seus dirigentes e empregados, no exercício de suas funções e despesas com material permanente, conforme dotação orçamentária: Lei de responsabilidade fiscal LC 101/00 art.16, 8% (oito por cento) serão destinados ao Fundo, para fins de garantir possíveis demandas/obrigações trabalhistas e de rescisão contratual, e 2% (dois por cento) serão destinados como taxa administrativa da Organização Social.

Assume a obrigação de manter os salários dos integrantes dos corpos artísticos conforme tabela de cargos na folha seguinte, até que haja uma alteração aprovada pela Secretaria de Cultura do Estado.

Os proventos previstos na contratação representam as 33 (trinta e tres) apresentações da OSTP, 33 (trinta e tres) apresentações da AJB, 10 (dez) apresentações do Coro Lirico e 10 (dez) apresentações do Corpo de Baile do Theatro da Paz, em um prazo de 12 meses dentro de cada exercício, em ambas já incluídas os ensaios preparatórios. O cumprimento de tal parâmetro é respeitando as atividades das referidas orquestras, praticada durante a última parceria feita pela Secult na gestão desses organismos.

É vedado ao proponente vencedor conceder aumento de qualquer espécie aos seus dirigentes e empregados a qualquer título, em forma de percentual ou não, sem a prévia aprovação e decisão da Secretaria de Cultura do Estado do Pará.

Para a contratação de pessoal de seus corpos estáveis, o parceiro privado deverá adotar procedimento seletivo próprio mantendo regras uniformes e impessoais, de forma a possibilitar a participação de todos os interessados, com observância dos requisitos exigidos para o exercício das atividades.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém/PA CEP 66.063-240

Fone: (91) 4009-8458/8498 – e-mail: [sa@secult.pa.gov.br](mailto:sa@secult.pa.gov.br)

Identificador de autenticação: 90EDFF4.441B.F4F.AAF30D2DDE4DEBF969

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/920406 Anexo/Sequencial: 1



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**QUADRO DE CARGOS E REMUNERAÇÕES**

**ORQUESTRA SINFONICA DO THEATRO DA PAZ - OSTP**

CARGOS	FUNÇÃO	Quant.	SITUAÇÃO ATUAL			
			Sal.Base (a)	Grat.Função (b)	Vale Alimentação (c)	Remuneração (a+b+c)
Músico	Spalla	1	R\$ 3.168,56	R\$ 1.267,42	R\$ 600,00	R\$ 5.035,98
Músico	Ch.Naípe	12	R\$ 3.168,56	R\$ 1.077,31	R\$ 600,00	R\$ 4.845,87
Músico	Consertino	12	R\$ 3.168,56	R\$ 459,44	R\$ 600,00	R\$ 4.228,00
Músico	Estante	44	R\$ 3.168,56	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 3.768,56
Apoio	Montador	3	R\$ 1.312,42	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 1.912,42
Apoio	Arquivista	1	R\$ 1.587,84	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 2.187,84
Apoio	Inspetor	1	R\$ 1.640,12	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 2.240,12
Apoio	Produtor	1	R\$ 3.856,78	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 4.456,78
Apoio	Assistente Produção	1	R\$ 1.994,89	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 2.594,89
TOTAL GERAL		72				

**CORPO DE BAILE DO THEATRO DA PAZ**

CARGOS	FUNÇÃO	Quant.	SITUAÇÃO ATUAL			
			Sal.Base (a)	Grat.Função (b)	Vale Alimentação (c)	Remuneração (a+b+c)
Artistas	Bailarino	25	R\$ 2.250,63	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 2.850,63
Artistas	Professor / Ensaíador	2	R\$ 3.168,56	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 3.768,56
Apoio	Produtor / Inspetor	1	R\$ 3.856,78	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 4.456,78
Apoio	Assistente Produção /	1	R\$ 1.994,89	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 2.594,89

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém/PA CEP 66.063-240

Fone: (91) 4009-8458/8498 – e-mail: [sa@secult.pa.gov.br](mailto:sa@secult.pa.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

	Direção					
TOTAL GERAL		29				

**AMAZÔNIA JAZZ BAND – AJB**

CARGOS	FUNÇÃO	Quant.	SITUAÇÃO ATUAL			
			Sal.Base (a)	Grat.Função (b)	Vale Alimentação (c)	Remuneração (a+b+c)
Músico	Ch.Naípe	4	R\$ 3.168,56	R\$ 1.077,31	R\$ 600,00	R\$ 4.845,87
Músico	Solista	3	R\$ 3.168,56	R\$ 1.077,31	R\$ 600,00	R\$ 4.845,87
Músico	Estante	15	R\$ 3.168,56	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 3.768,56
Apoio	Montador	2	R\$ 1.312,42	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 1.912,42
Apoio	Arquivista	1	R\$ 1.587,84	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 2.187,84
Apoio	Inspetor	1	R\$ 1.640,12	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 2.240,12
Apoio	Produtor	1	R\$ 3.856,78	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 4.456,78
Apoio	Assistente Produção	1	R\$ 1.994,89	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 2.594,89
TOTAL GERAL		28				

**CORO LÍRICO DO THEATRO DA PAZ**

CARGOS	FUNÇÃO	Quant.	SITUAÇÃO ATUAL			
			Sal.Base (a)	Grat.Função (b)	Vale Alimentação (c)	Remuneração (a+b+c)
Músico	Coralistas	21	R\$ 2.250,63	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 2.850,63
Músico	Coralistas - Chefe de Naípe	4	R\$ 2.250,63	R\$ 459,44	R\$ 600,00	R\$ 3.310,07

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém/PA CEP 66.063-240

Fone: (91) 4009-8458/8498 – e-mail: [sa@secult.pa.gov.br](mailto:sa@secult.pa.gov.br)

Identificador de autenticação: 90EDFF4.441B.F4F.AAF30D2DDE4DEBF969

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/920406 Anexo/Sequencial: 1



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

Músico	Pianista	1	R\$ 3.168,56	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 3.768,56
Apoio	Arquivista	1	R\$ 1.587,84	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 2.187,84
Apoio	Produtor	1	R\$ 3.856,78	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 4.456,78
Apoio	Assistente Produção	1	R\$ 1.994,89	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 2.594,89
TOTAL GERAL		29				

**REGENTE - OSTP/AJB/CORO/BALLET**

CARGOS	FUNÇÃO	Quant.	SITUAÇÃO ATUAL		
			Sal.Base (a)	Grat. Função (b)	Remuneração (a+b)
Regente	Maestro Titular OSTP	1	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
Regente	Maestro Assistente OSTP	1	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
Regente	Maestro Titular AJB	1	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
Regente	Maestro Assistente AJB	1	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
Regente	Maestro Titular CORO	1	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
Regente	Maestro Assistente Coro	1	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
Diretor	Diretor Artístico / Coreógrafo Ballet	1	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL		7			

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**  
Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém/PA CEP 66.063-240  
Fone: (91) 4009-8458/8498 – e-mail: [sa@secult.pa.gov.br](mailto:sa@secult.pa.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**ANEXO VI – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO  
INSTITUCIONAL**

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO GERAL DO ATINGIMENTO DAS METAS DO  
TERMO DE COLABORAÇÃO**

I – satisfação total da meta: realização de 85% a 100% (global);  
II – satisfação parcial da meta: realização de 61% a 84,9% (global); III – meta não atingida: abaixo de 60,9% (global).

- 1) No cômputo dos índices globais acima adotados, representará inadimplemento do ajuste de parceria, sujeito à rescisão do Termo de colaboração o atingimento de índice de meta específica em patamar inferior a 50%.
- 2) Por meta não atingida, haverá penalidade de 2%, calculada sobre o valor mensal repassado pelo parceiro público.
- 3) Por meta parcialmente atingida, haverá penalidade de 1%, calculada sobre o valor mensal repassado pelo parceiro público.
- 4) A soma das penalidades não poderá ultrapassar o valor correspondente a 8% dos recursos a serem repassados ao parceiro privado no exercício seguinte.
- 5) Quando, em uma avaliação, o resultado obtido se enquadrar na situação de “satisfação parcial da meta” ou “meta não atingida”, a Comissão de Avaliação poderá sugerir a rescisão do ajuste de parceria, com razões justificativas, cabendo ao parceiro público, por meio da Pasta Supervisora, a definição conclusiva.
- 6) A avaliação deverá ser feita mensalmente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**  
Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém/PA CEP 66.063-240  
Fone: (91) 4009-8458/8498 – e-mail: [sa@secult.pa.gov.br](mailto:sa@secult.pa.gov.br)